

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA  
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO

**ALINE SAMIRA AMORIM SILVA**

**TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO X MÍDIAS SOCIAIS:** o selo invisível  
do produto que nunca vai ser consumido com clareza

São Luís  
2018

**ALINE SAMIRA AMORIM SILVA**

**TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO X MÍDIAS SOCIAIS: o selo invisível  
do produto que nunca vai ser consumido com clareza**

Monografia apresentada ao Curso de Administração  
da Universidade Estadual do Maranhão para  
obtenção do grau de Bacharel em Administração.

Orientador: Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra.

São Luís

2018

Silva, Aline Samira Amorim.

Trabalho escravo contemporâneo X mídias sociais: o selo invisível do produto que nunca vai ser consumido com clareza. / Aline Samira Amorim Silva. – São Luís, 2018.

67 f.

Monografia (Graduação) – Curso de Administração, Universidade Estadual do Maranhão, 2018.

Orientador: Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra.

1. Empresas 2. Trabalho escravo contemporâneo.  
3. Mídias sociais. 4. Consumo responsável. I. Título.

CDU 658:326.9

**ALINE SAMIRA AMORIM SILVA**

**TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO X MÍDIAS SOCIAIS: o selo invisível**  
do produto que nunca vai ser consumido com clareza

Monografia apresentada ao Curso de  
Administração da Universidade Estadual do  
Maranhão para obtenção do grau de Bacharel em  
Administração.

Orientador: Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho  
Serra.

Aprovado em: / /

**BANCA EXAMINADORA**

---

**Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra** (Orientador)

Universidade Estadual do Maranhão

---

**Examinador 1**

Universidade Estadual do Maranhão

---

**Examinador 2**

Universidade Estadual do Maranhão

À São Miguel Arcanjo, príncipe da milícia  
celeste, meu guia, guardião, protetor e  
defensor.

## AGRADECIMENTOS

À Santíssima Virgem Maria e à São Miguel Arcanjo, em especial. Àqueles a quem suplico intercessão a todo instante junto ao merecedor de toda honra e toda glória, o nosso bom e amável Deus. Minha confiança e gratidão eterna!

Aos meus pais, Ubiraci Silva e Damiana Amorim, pelas pessoas de luta e garra que são. Pela dedicação e pelo esforço confiados a mim e às minhas irmãs principalmente por nossa educação. Aqueles que tem minhas orações diárias.

Às minhas irmãs, Ellen Samara e Emilly Suellen, que são tudo pra mim, pelas conversas, aconselhamentos, cuidado e até mesmo as brigas diárias. Por estarem comigo em todos os momentos, e ao meu irmão Fernando Amorim, que também é de uma importância muito grande em minha vida.

Às comunidades católicas por onde passei e tive a graça de ter experimentado o amor de Deus e a viver uma vida fraterna. A Fraternidade Missionária Maria Mãe de Deus, que me proporcionou experiências incríveis com Nossa Senhora, a quem tenho uma doce e inexplicável devoção. A Comunidade Católica Ebenézer, que foi e é Pedra de Socorro na minha vida. E a minha amada e eterna Comunidade Bom Jesus na Divineia, pelos ensinamentos e valores cristãos e humanos concedidos a mim desde a infância.

Às minhas amigas especiais em minha vida, que sempre me incentivaram no decorrer desta graduação e estiveram comigo desde o pré-vestibular, Dayane Reis, Gilmara Leal, Tatyana Carneiro e Tatyane Barbosa, a quem chamo-as carinhosamente de “amigas tops”.

Às minhas amigas de graduação, Anna Paula Azevedo, Glayce Kelly e Laize Maciel, pelo companheirismo nesses anos e principalmente pelas palavras de conforto compartilhadas em muitos momentos de tensão e dificuldades encontradas nesse caminho.

Aos meus amigos da vida, que são a prova do amor de Deus por mim, Lady Débora, pela amizade, lealdade e incentivo sempre, e Leonardo Mendes, pelas conversas, partilhas e principalmente pelo convite ao Tribus, o retiro que mudou a minha vida.

Ao meu orientador Prof<sup>o</sup> Antônio Roberto Serra, por toda orientação e ensinamentos, e ao meu amigo Cloves pela amizade, conversas, disponibilidade e pelas palavras de conforto durante esses meses. Muito Obrigada!

“Eu tenho um sonho que um dia esta nação se levantará e viverá o verdadeiro significado de seu credo - nós celebraremos estas verdades e elas serão claras para todos, que os homens são criados iguais.”

(Martin Luther King)

## RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo trazer informações sobre empresas que utilizam o trabalho escravo contemporâneo, como elas reagem quando são descobertas cometendo tal crime, quais seus discursos nas mídias sociais e como essas mídias contribuem para a erradicação dessa prática. A escravidão remota foi um problema que deixa resquícios até o presente século mesmo após a Lei Áurea ter sido sancionada em 1988 e escravos terem sido legalmente libertos. Atualmente, ainda existem organizações que sujeitam seus funcionários a trabalharem em condições análogas a de escravo como nos tempos antigos. Para um maior conhecimento acerca do tema abordado, foi realizada uma pesquisa de análise documental e bibliográfica sobre empresas/marcas envolvidas na chamada “lista suja” do trabalho escravo apresentando os motivos pelas quais essas empresas só crescem não por mérito produtivo legal, mas por estarem cometendo um crime. É possível identificar também de que forma essas empresas se posicionam perante a sociedade através das mídias sociais e orienta como o consumidor pode evitar que essa prática vá adiante e o trabalho escravo venha a ser cometida com frequência. A pesquisa evidencia o consumo responsável, tal atitude que induz a sociedade ter conhecimento e buscar saber de onde vem aquilo que ela consome e, aproveitando o ensejo, o trabalho discute a relação desse consumo responsável com a dignidade humana.

**Palavras-chave:** Empresas. Trabalho escravo contemporâneo. Mídias sociais. Consumo responsável.



## **ABSTRACT**

This research aims to bring information about companies that use contemporary slave labor, how they react when they are discovered committing such crime, what their speeches in social media and how these media contribute to the eradication of this practice. Remote slavery was a problem that leaves traces to the present century even after the Golden Law was sanctioned in 1988 and slaves were legally freed. At present there are still organizations that subject their employees to work in conditions analogous to slave labor as in ancient times. For a better knowledge about the subject, a documentary and bibliographical analysis was carried out on companies / brands involved in the so-called "dirty list" of slave labor, presenting the reasons why these companies only grow not because of legal productive merit, but because they are committing a crime. It is also possible to identify how these companies position themselves before society through social media and guide how the consumer can prevent this practice from going ahead and slave labor is often committed. The research shows responsible consumption, such an attitude that induces society to have knowledge and seek to know where it comes from what it consumes and, taking advantage of the opportunity, the work discusses the relationship of this responsible consumption with human dignity.

**Keywords:** Companies. Contemporary slave labor. Social media. Responsible consumption.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Tráfico negreiro (em milhares de indivíduos). .....	16
Figura 2 – Desembarque de escravos africanos no Brasil (1831-1853).....	17
Figura 3 – Zumbi dos palmares: líder do quilombo dos Palmares.....	18
Figura 4 – O tamanho do nosso problema. ....	22
Figura 5 – Ranking dos estados (por trabalhadores aliciados).....	23
Figura 6 – Comparativo entre a antiga e nova escravidão. ....	24
Figura 7 – A mídia inconsequente.....	25
Figura 8 – Setores dos empregados na lista suja do trabalho escravo. ....	28
Figura 9 – Vítimas do trabalho forçado comparado às maiores cidades do mundo. .	43
Figura 10 – Vítimas de trabalho forçado por região. ....	45
Figura 11 – Vítimas de trabalho forçado por tipo. ....	45
Figura 12 – Comparação do lucro anual do trabalho forçado.....	46
Figura 13 – Campanha da OIT contra o trabalho escravo.....	47

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 – Leis abolicionistas .....	20
Quadro 2 – Papel da imprensa no Plano Nacional de Combate ao Trabalho Escravo .....	33

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CDDPH	Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
CONATRAE	Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo
CPT	Comissão Pastoral da Terra
DPU	Defensoria Pública da União
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
MHuD	Movimento Humanos Direitos
MP	Ministério Público
MPT	Ministério Público do Trabalho
MPU	Ministério Público da União
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONG	Organização Não Governamental
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PV	Partido Verde
SP	São Paulo
TRT	Tribunal Regional do Trabalho

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>13</b>
<b>2</b>	<b>A HISTÓRIA DA ESCRAVIDÃO NO BRASIL E NO MUNDO</b>	<b>15</b>
2.1	Leis e abolicionismo da escravidão	19
2.2	Trabalho escravo contemporâneo	21
<b>3</b>	<b>TRABALHO ESCRAVO X EMPRESAS X MÍDIAS SOCIAIS</b>	<b>24</b>
3.1	A “lista suja” do trabalho escravo	26
3.2	Posicionamento das empresas/marcas	31
3.3	Muito além da mídia	32
<b>4</b>	<b>CONSUMO RESPONSÁVEL</b>	<b>36</b>
4.1	De onde vem o que você compra?	37
4.2	O consumo responsável e a dignidade humana	38
<b>5</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>40</b>
<b>6</b>	<b>ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS</b>	<b>42</b>
6.1	O desenvolvimento da escravidão	42
6.2	O discurso inconsistente das empresas nas mídias	46
6.3	Contribuindo na luta contra a escravidão	48
<b>7</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>50</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>52</b>
	<b>ANEXOS</b>	<b>55</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A história da escravidão perdura por muitos séculos onde o ser humano lutou e resistiu para construir a ideia de igualdade entre os homens. Foi uma das práticas mais cruéis e severas que o ser humano teve que enfrentar até conquistar o seu direito de ser livre e recompensado honestamente pelo trabalho exercido tendo, assim, sua dignidade humana devolvida.

O capítulo 2 desta pesquisa transcorrerá acerca da história da escravidão, como seu deu o início desta prática, suas características e como este crime (atualmente caracterizado dessa forma) ainda é executado não só no Brasil, mas em muitos outros países do mundo.

Muitos anos após a Lei Áurea ter sido sancionada, lei essa que extinguiu a escravidão e tornava todos os escravos livres, a luta ainda continua. De forma ilegal, muitos anos depois o ser humano ainda é usado por grandes empresários apenas para gerar lucros para suas empresas. Existem empresas que exploram seus trabalhadores com a única e exclusiva intenção de gerar lucros para suas organizações.

Não mais como antigamente, mas seguindo a mesma linha de exploração humana, o trabalho escravo contemporâneo é uma prática comum no setor de produção das organizações. Considerado ilegal, grande parte da sociedade não tem, de fato, o conhecimento desse crime e nem das empresas que fazem parte da lista suja do trabalho escravo.

O presente estudo expõe uma explicação teórica sobre a relação do trabalho escravo contemporâneo, empresas e as mídias sociais. Em especial, traz a lista suja atualizada dessas empresas que exploram o trabalhador.

Esta pesquisa tem como objetivo final entender como empresas e organizações que usam o trabalho escravo contemporâneo como um meio de produção que visa apenas uma alta lucratividade agem quando são descobertas por cometerem tal crime, e quais os seus discursos perante as mídias sociais. Para chegar a essa conclusão, o trabalho expõe como objetivos específicos: discriminar que existem empresas que submetem seus funcionários a viverem em condições de trabalho análogos à de escravo mesmo depois de a escravatura ter sido abolida pela Lei Áurea em 13 de maio de 1988; relatar o posicionamento dessas empresas nas

mídias sociais após serem denunciadas e autuadas por cometerem tal ato; identificar se o consumidor tem conhecimento e compreensão da relação dessas empresas com o trabalho escravo e de que forma os produtos que ele consome são produzidos; e sugerir a forma como os consumidores podem evitar que essas empresas lucrem com esse tipo de trabalho.

No capítulo 3 será explorado a relação das empresas/marcas e as mídias sociais quando se trata do trabalho escravo contemporâneo, como elas se posicionam perante as mídias sociais e como as mídias, que não tratam o trabalho escravo apenas como uma luta social, mas também humanitária, contribuem para a erradicação desse crime.

O capítulo 4 abordará o consumo responsável, como a sociedade pode contribuir por um mundo mais justo e sem desigualdade social obtendo o conhecimento das condições dignas de vida que devem ser dadas ao trabalhador.

A metodologia, abordada no capítulo 5, tem como finalidade obter respostas ao problema exposto e alcançar os objetivos traçados. De grande importância acadêmica e social, no âmbito acadêmico, tem o poder de mostrar que existem empresas envolvidas no trabalho escravo a fim de obterem lucros e rendimento produtivo em troca de um baixo custo para suas balanças comerciais desrespeitando, assim, as leis trabalhistas, e com o intuito de expor essa realidade a pessoas que não tem conhecimento acerca do assunto ela busca levar o conhecimento teórico adquirido durante a graduação. Já no âmbito social, tem o intuito de mostrar o motivo pela qual algumas empresas somente crescem, não por mérito produtivo legal, mas por um fator ilegal que é a mão de obra escrava onde está ativa até hoje.

Por fim, as informações contidas neste trabalho parte de uma questão histórica que perdura até os dias atuais, um problema social pouco explorado pela sociedade, porém muito comum no Brasil que vivemos.

## 2 A HISTÓRIA DA ESCRAVIDÃO NO BRASIL E NO MUNDO

O ponto de partida para elucidar esta pesquisa é caracterizar e expandir o conceito desta prática social que na era colonial e imperial consistia em assumir direitos de propriedade sobre o outro, apontando-o como escravo, por meio da força.

Este primeiro capítulo discorrerá sobre a história da escravidão no Brasil e no mundo, as leis abolicionistas e suas características, e o trabalho escravo contemporâneo. Também conhecido como escravismo, escravagismo ou escravatura, a escravidão era uma prática onde os europeus usavam os africanos como um tipo de mercadoria que, naquela época, era legalmente visto e tinha um preço variável conforme as características do ser humano escravizado, como idade, condições físicas, habilidades profissionais e etc.

Segundo Montesquieu (1835, p. 271):

A escravidão, por sua natureza, não é boa: não é útil nem ao senhor nem ao escravo, a este porque nada pode fazer de forma virtuosa, àquele porque contrai dos seus escravos toda sorte de maus hábitos [...] porque se torna orgulhoso, irritável, duro, colérico, voluptuoso e cruel. [...] os escravos são contra o espírito da constituição, só servem para dar aos cidadãos um poder e um luxo que não devem ter.

Como também aborda Nina (2010, p. 141):

O trabalho escravo não é apenas uma questão trabalhista. Ele envolve a violação dos direitos humanos, ou seja, quem dele se utiliza incorre em outros crimes, tais como: a tortura, cerceamento de liberdade, espancamento e até mesmo assassinato.

A escravidão tomou início no século XV pelos portugueses que traziam negros africanos, mais especificamente do Sudão, para serem comercializados. Outros impérios coloniais começaram a aderir essa comercialização de seres humanos surgindo então o “comércio triangular” onde faziam parte a África, que se responsabilizava pela captura dos escravos, a América, que cuidava da venda e troca por matéria-prima e a Europa, que vendia as riquezas obtidas como uma forma de empreendimento.

A principal atividade dos países dominantes no período colonial era o tráfico de negros também conhecido como tráfico negreiro onde eles eram levados da África para a América dentro dos porões de navios superlotados em condições



desumanas para serem escravizados. As nações que gerenciavam essa prática do tráfico negreiro eram Dinamarca, Espanha, França, Portugal, Países Baixos e Inglaterra.

Entre os séculos XV e XIX, o tráfico internacional de escravos africanos (África-América) movimentou milhares de indivíduos. A figura 1 mostra em números esta estimativa.

Figura 1 – Tráfico negreiro (em milhares de indivíduos).

#### Estimativa do número de africanos desembarcados em cada região

Período	América Espanhola	Brasil	Antilhas Britânicas	Antilhas Francesas	Antilhas Holandesas	América Britânica e EUA
1501-1550	12,5	-	-	-	-	-
1551-1600	62,5	50,0	-	-	-	-
1601-1650	127,5	200,0	20,7	2,5	-	-
1651-1700	165,0	360,0	243,0	153,3	40,0	-
1701-1740	180,8	605,1	358,8	357,2	200,0	70,2
1741-1800	331,9	1.095,2	897,2	1.074,0	197,6	321,0
1801-1830	367,0	1.000,4	105,8	93,7	0,1	168,3
1831-1850	261,6	712,7	10,2	0,6	0	0
1851-1870	153,6	6,4	0	18,4	0	0,3
<b>Total geral</b>	<b>1.662,4</b>	<b>4.029,8</b>	<b>1.635,7</b>	<b>1.699,7</b>	<b>437,7</b>	<b>559,8</b>

Fonte: ALENCASTRO, Luis Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

No Brasil tudo começou com a produção do açúcar, os negros africanos eram trazidos para servir como mão-de-obra nos grandes engenhos. No nordeste do Brasil, mais especificamente em Recife e Salvador, onde havia uma maior necessidade de serviço braçal para as lavouras, os primeiros escravos chegaram entre 1539 e 1542, do nordeste seguiam para Minas Gerais, entre os séculos XVIII e XIX, onde havia uma maior plantação de café.

Para a exploração da mão-de-obra escrava, o Brasil foi responsável por 40% do comércio dos negros, os escravos mais saudáveis valiam o dobro dos mais frágeis, eles eram vendidos como se fossem mercadorias, e tudo isso ocorria por motivos de maiores lucros e mão-de-obra barata, os senhores de engenho não se importavam com a dignidade humana. Mulheres também eram escravizadas, eram

usadas pelas senhoras de engenhos na realização de trabalhos domésticos como cozinheiras e arrumadeiras.

Nina (2010) afirma que embora tão antiga quanto o homem, a escravidão nem sempre teve significados, formas e objetivos iguais, mas decerto sempre apresentou algo em comum no decorrer da sua história: a motivação econômica com ou sem respaldo legal.

Para uma melhor compreensão, a figura 2 mostra detalhadamente o número de escravos desembarcados no Brasil entre 1831 e 1853.

Figura 2 – Desembarque de escravos africanos no Brasil (1831-1853).

Ano	Escravos	Ano	Escravos
1831	138	1844	22.849
1835	745	1845	19.453
1836	4.966	1846	50.234
1837	35.209	1847	56.172
1838	40.256	1848	60.000
1839	42.182	1849	54.061
1840	20.796	1850	22.856
1841	13.804	1851	3.287
1842	17.435	1852	800
1843	19.095	1853	---

Fonte: BETHELL, Leslie. "A abolição do comércio brasileiro de escravos". Brasília: Senado Federal, 2002. p. 440.

Os escravos eram submetidos às piores condições de vida possíveis, eram acorrentados para evitar a fuga, viviam nas senzalas, que eram galpões enormes, escuros e sem higiene, e tinham uma alimentação de péssima qualidade, além disso, eram obrigados a seguir a religião de seus senhores de engenho, e proibidos de realizarem suas festas e prestarem homenagens com seus rituais africanos.

Apoiado pelos latifundiários, pela igreja e pelo sistema jurídico, a escravidão no Brasil durou por muito tempo até instituição da Lei Áurea. Diferentes formas de escravidão ocorreram nos tempos antigo, clássico e oriental. No Brasil, a Coroa Portuguesa escolheu essa forma de trabalho, tanto que ela difere do trabalho escravo medieval e antigo, a cor de pele passou a ser um dos motivos da legalidade da escravização.

Pinsky destaca (1993, p. 13):

A escravidão não é recente na história da humanidade. Já na antiguidade verificamos sua ocorrência. Na mesopotâmia e no Egito quando da execução das obras públicas como barragens ou templos grande número de trabalhadores era recrutado. Tornava-se propriedade dos governantes que lhes impunham sua autoridade e determinavam as tarefas. Não eram, contudo, vendidos e sua atividade podiam cessar quando do fim da construção, retornando os trabalhadores as suas tarefas anteriores. As relações que estabeleciam com seus proprietários eram eventuais, diferentes daquelas que ocorriam na Grécia principalmente Atena – e Roma onde a escravidão era a forma mais característica de extração de trabalho. Escravos eram comprados ou obtidos, após saques e batalhas e nunca perdiam - à exceção de casos isolados - sua condição.

Com o passar dos anos, alguns escravos já iam podendo ter sua liberdade e adquirir sua carta de alforria, em uma época conhecida como Século do Ouro (XVIII), por alguns “trocados” aqueles que já vinham de muito tempo de trabalho conseguiam sua liberdade e saiam em busca de uma vida digna muitas vezes não alcançada por falta de oportunidade e preconceito da sociedade.

Houve reação dos negros à escravidão, muitos conseguiam fugir dos seus senhores e formavam os quilombos, que eram organizações comunitárias de escravos africanos fugitivos onde realizavam seus rituais religiosos, se comunicavam pela sua língua de origem e praticavam sua cultura. A figura 3 mostra Zumbi do Palmares, escravo fugitivo, líder do Quilombo dos Palmares.

Figura 3 - Zumbi dos Palmares: líder do Quilombo dos Palmares.



Fonte: "Escravidão" em Só História. Virtuoso Tecnologia da Informação, 2009-2018.

Para Diegus e Rocha (1991, p. 64):

Zumbi, mais do que uma história, é o grande herói de uma raça que, mesmo sob o jugo violento da chibata, nunca deixou de sonhar e lutar pela liberdade. Mais de três séculos depois, quando o Brasil é o segundo país do mundo em número de negros, Zumbi continua sendo símbolo de luta e denúncia da discriminação racial, na busca de uma sociedade mais justa, fraterna e sem preconceitos. Para os negros, Zumbi ainda vive, pois Deus não morre. Sua luta, sua determinação os inspira, os enche do orgulho.

## **2.1 Leis e abolicionismo da escravidão**

Um movimento político nasce com o intuito de dar liberdade a esses negros, o abolicionismo buscava cessar o tráfico de escravos e a escravatura que eram práticas comuns e legalizadas. No Brasil, a escravidão foi abolida totalmente somente em 1888 pela Lei Áurea, mas antes disso houveram outras leis que buscavam libertar os escravos mas não foram bem sucedidas.

Para melhor compreensão, o quadro 1 fragmenta o nome, ano de sanção e o objetivo específico dessas leis.

Quadro 1 – Leis abolicionistas.

<b>Lei Eusébio de Queirós (Lei 581)</b>	<b>1850</b>	<b>Aprovada em 4 de setembro de 1850, essa foi a lei que proibiu definitivamente o tráfico de escravos. Houveram outras leis anteriores que proibiam esse tráfico, mas essa foi a que veio surtir maior impacto.</b>
<b>Lei do Ventre Livre (Lei 2.040)</b>	<b>1871</b>	<b>Conhecida também como “Lei Rio Branco” e promulgada em 28 de setembro de 1871, ela tornava livre todos os filhos de mulheres escravas nascidos a partir daquela época.</b>
<b>Lei dos Sexagenários (Lei 3.270)</b>	<b>1885</b>	<b>Promulgada em 28 de setembro de 1885, essa lei concedia liberdade aos escravos maiores de 60 anos. Como poucos escravos chegavam a essa idade, a lei não mudava nada em relação aos patrões com os escravos.</b>
<b>Lei Áurea (Lei 3.353)</b>	<b>1888</b>	<b>Sancionada em 13 de maio de 1888, pela Princesa Isabel, essa foi a lei que extinguiu a escravidão no Brasil fazendo com que os senhores de engenho não tivessem mais poder sobre eles.</b>

Fonte: Adaptado pela autora

Moralmente incorreta e pouco produtiva, na Europa a escravidão foi sendo abolida aos poucos. O abolicionismo tornou-se umas das formas de ativismo mais representativas desde seu surgimento até os dias atuais, formado por políticos, religiosos, escravos, literatos e todos aqueles que pretendiam acabar com o comércio e a exploração ilegal de negros, o movimento abolicionista político-social foi de extrema importância para esse povo que precisava ter sua dignidade humana reconstruída. Apesar de legalmente terem sido libertos, a sociedade não dava oportunidade aos negros escravos alforriados e isso fazia com que a integralização deles na sociedade fosse algo mais complicado.

Nessa nova era da liberdade aqueles seres humanos não eram mais tidos como uma mercadoria aos seus superiores, houveram várias controvérsias que fizeram com que as pessoas não entendessem que os negros escravizados eram totalmente livres, e que perdura até os dias de hoje. Na era monárquica havia uma separação entre escravos e cidadãos, o que já não acontecia na era republicana. Um elemento que representava a segregação nesse período era a cor já que negros e brancos poderiam ocupar o mesmo espaço e já possuíam os mesmos direitos, isso se tornou um atributo para delimitar os espaços.

Sobre essa transformação do escravo em cidadão, Ianni (1962, p. 282) pensa:

[...] Enquanto no período propriamente escravocrata a discriminação se realiza contra o membro da casta, da raça negra, dos escravos, na sociedade de classes em formação, em lugar de exprimir - se entre as classes sociais, o preconceito concentra - se sobre a cor, distinguindo e distanciando os homens, na mesma condição. A cor, como símbolo incorporado pela consciência social do branco, do mulato e do negro, exprime uma metamorfose ideológica das pessoas que originariamente ocupavam posições no sistema social [...].

Junto com o abolicionismo vieram muitas guerras como a Guerra de Secessão que ocorreu nos Estados Unidos, uma guerra que determinou o fim da escravidão no sul do país. Processos históricos e políticos, e decretos do governo também foram fatores que incidiram a abolição da escravatura.

## **2.2 Trabalho escravo contemporâneo**

O termo escravidão contemporânea refere-se ao trabalho forçado no qual as pessoas são obrigadas a prestar um serviço sem receber ou recebendo um valor insuficiente em troca do trabalho prestado. O antigo sistema escravocrata o trabalho escravo contemporâneo caracteriza-se no trabalho que dava ao homem o direito de poder sobre o outro, os escravos eram obrigados a exercer funções contra a sua vontade e ainda viviam em condições incompatíveis a dignidade humana. Mudam-se os tempos, mas na prática não muda muita coisa assim, vê-se mais vantagem na escravidão contemporânea por parte dos grandes empresários. Financeira e operacional, a nova escravidão não exige despesa para sustentar a mão de obra, visto hoje como um sistema capitalista, os grandes empresários abusam de seus funcionários sendo um dos maiores objetivos a obtenção de altos lucros, o que difere, em termos de caracterização do crime, dos tempos antigos, mas a oferta da dignidade humana ainda é o que assemelha a nova escravidão do antigo sistema.

Apesar dos avanços reconhecidos do Brasil no combate ao trabalho forçado, estima-se que haja no país mais de 160.000 trabalhadores em situação considerada análoga à escravidão. A figura 4 mostra o quão grande é o problema da

escravidão no Brasil que inclui estabelecimentos de todos os setores, como agropecuária, têxtil, indústria extrativista, mineração e outros.

Figura 4 – O tamanho do nosso problema.



Fonte: Organização Mundial do Trabalho, Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Noletto (2009, p. 04), conceitua o trabalho forçado em:

O trabalho forçado se caracteriza quando empregador, usando de ameaça, mantém os empregados em sua propriedade, e lhes vende produtos (alimentos e vestuário) por preços elevados. Os empregados, tendo em vista os altos valores, jamais conseguem saldar suas dívidas, sendo impedidos de deixar as propriedades. As jornadas de trabalho são exaustivas e precárias as condições do ambiente de trabalho, tais como: alojamento inadequado, falta de fornecimento de boa alimentação e água potável: falta de fornecimento de equipamentos de trabalho de proteção.

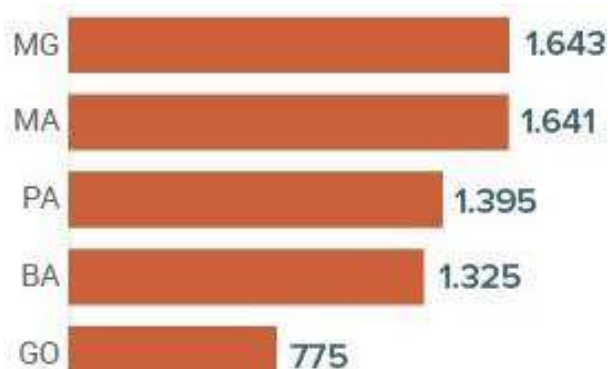
O trabalho escravo contemporâneo está associado à coação física e moral do ser humano. O trabalhador é restrito no seu direito de ir e vir. Para Sentense (2000, p. 27) o trabalho escravo configura-se:

[...] o empregador sujeita o empregado a condições de trabalho degradantes, inclusive quanto ao meio ambiente em que irá realizar a sua atividade laboral, submetendo-o, em geral, a constrangimento físico e moral, que vai desde a deformação do seu consentimento ao celebrar o vínculo empregatício, passando pela proibição imposta ao obreiro de resilir o vínculo quando bem entender, tudo motivado pelo interesse mesquinho de ampliar os lucros à custa da exploração do trabalhador.

Apesar de hoje haver uma eficiência maior na fiscalização do trabalho escravo, não há muito que vibrar. A nova escravidão não é aquela mesma que

perdurou por séculos e séculos, mas a característica de privar o homem de sua dignidade ainda continua. A figura 5 mostra o ranking dos estados do Brasil que mais exploram trabalhadores por aliciamento por parte dos empregadores.

Figura 5 – Ranking dos estados (por trabalhadores aliciados).



Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego, Comissão Pastoral da Terra, Câmara e Senado.

Mulheres também são vítimas de um trabalho escravo tão peculiar quanto antigamente. A lei de extinção desse tipo de trabalho foi muito significativa, porém não impediu que os senhores de engenho que hoje são os empresários não conseguissem burlar as leis e manter seus trabalhadores em regime escravocrata em suas empresas. No Brasil essa prática é bem comum. Nina (2010, p. 135) afirma que:

O Brasil ainda abriga todas as variantes da escravidão contemporânea. O problema não atinge somente a área da produção nas fazendas, ou mesmo na indústria, tem-se também o trabalho escravo a que são submetidos às mulheres brasileiras, que são as raptadas do Brasil e mandadas para o exterior, são usadas como prostitutas em regime de escravidão.

Precisou de muita luta e resistência para que a prática do trabalho escravo fosse sido abolida, muitos escravos hoje trabalham em regime temporário por diversas razões onde os empresários são muito mais beneficiados ainda, é mais lucrativo quando eles são utilizados de forma imediata. Antigamente a escravidão era lícita, os patrões podiam ter propriedade legal sobre seus escravos. Na figura 6 pode-se observar o comparativo da escravidão antiga em relação à escravidão contemporânea no Brasil.



Figura 6 – Comparativo entre a antiga e nova escravidão.

<b>Brasil</b>	<i>Antiga Escravidão</i>	<i>Nova Escravidão</i>
<b>Propriedade legal</b>	Permitida	Proibida
<b>Custo de aquisição de mão-de-obra</b>	Alto. A riqueza de uma pessoa podia ser medida pela quantidade de escravos	Muito baixo. Não há compra e, muitas vezes, gasta apenas o transporte
<b>Lucros</b>	Baixos. Havia custos com a manutenção dos escravos	Altos. Se alguém fica doente pode ser mandado embora, sem nenhum direito
<b>Mão-de-obra</b>	Escassa. Dependia de tráfico negreiro, prisão de índios ou reprodução. <sup>19</sup>	Descartável. Um grande contingente de trabalhadores desempregados. Um homem foi levado por um gato por R\$ 150,00 em Eldorado dos Carajás, Sul do Pará
<b>Relacionamento</b>	Longo período. A vida inteira do escravo e até de seus descendentes	Curto período. Terminado o serviço, não é mais necessário prover o sustento
<b>Diferenças étnicas</b>	Relevantes para a escravização	Pouco relevantes. Qualquer pessoa pobre e miserável são os que se tornam escravos, independente da cor da pele <sup>20</sup>
<b>Manutenção da ordem</b>	Ameaças, violência psicológica, coerção física, punições exemplares e até assassinatos	Ameaças, violência psicológica, coerção física, punições exemplares e até assassinatos

Fonte: Adaptado por Geledés, Instituto da Mulher Negra.

### 3 TRABALHO ESCRAVO X EMPRESAS X MÍDIAS SOCIAIS

O segundo capítulo desta pesquisa se propõe a mostrar a relação do trabalho escravo adotado por empresas com as mídias sociais, a lista suja do trabalho escravo contemporâneo, os discursos dessas empresas nas mídias e como as mídias contribuem para a erradicação dessa prática.

Para André (2017) o Brasil continua ampliando sua luta incessante contra o empresário privado. O sistema de arrecadação de impostos é o mais complexo do planeta pela quantidade de regras, multiplicidade de taxas e alíquotas, zonas cinzentas de interpretação onde, na dúvida, o empresário é autuado e depois que cuida de se defender.

Uns tempos atrás as mídias sociais acabavam “acobertando” tamanho absurdo, diferente dos dias de hoje, elas não esclareciam ao seu público alvo do que se tratava e isso fazia com que as pessoas desconhecessem o quão grande e terrível é tal crime e como fere a dignidade humana. A figura 7 ilustra como a mídia

se comportava, de acordo com Araújo (2017), diante de casos de trabalho escravo quando descobertos.

Figura 7 - A mídia inconsequente.



Fonte: ARAÚJO, André. 2017. “A mídia inconsequente e a lenda do ‘trabalho análogo à escravidão’”.

Apesar de ser considerado crime, muitas empresas e organizações insistem em desrespeitar as leis trabalhistas, usufruindo do trabalho escravo a fim de gerar altos lucros e mão de obra barata. No âmbito rural, a agricultura é um dos setores que mais explora pessoas no país, já no urbano, a indústria têxtil e construção civil disparam. Mesmo tendo conhecimento das leis e do risco que correm no fechamento dessas empresas, por esses altos lucros e, principalmente, a falta de impunidade, elas continuam a cometer tal crime, e pra piorar, o atual governo brasileiro cortou as verbas do MTE e criou uma série de barreiras para que essas fiscalizações não aconteçam.

Existem ONG's que acompanham na fiscalização do trabalho escravo dessas empresas. As mídias sociais tentam não ser muito superficiais quando se trata da cobertura dessa prática criminal investigada, na verdade, a maioria dessas empresas não se pronunciam nas mídias, são notificadas a pagar multa e logo depois voltam a praticar o crime.

### 3.1 A “lista suja” do trabalho escravo

Muitas de empresas são flagradas utilizando o trabalho análogo ao de escravo, a lista suja permite controlar cadeias produtivas na economia brasileira. O Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo reunia empresas brasileiras e multinacionais que assumiram o compromisso de não negociar com quem explora o trabalho escravo, e bancos públicos podiam negar créditos e empréstimos a empresários e fazendeiros que utilizam dessa prática.

Passados três séculos e meio de escravidão, ainda é possível encontrar diversas formas de escravidão nos dias atuais. Segundo Santos (2003, p. 178):

Não deixamos de ser um país escravocrata. Uma escravocracia camuflada. Atualmente, não somente os negros estão relegados à herança da escravidão oficial, como também brancos, pobres, mulheres e crianças são submetidas a verdadeiros regimes escravocratas de trabalho nas mais diversas regiões do País; desde as mais industrializadas, como Sul e Sudeste, às menos desenvolvidas, como Norte e Nordeste.

Criada em 2003, pelo MTE, a lista suja é um importante elemento para o combate ao trabalho escravo. Relatos de empregados flagrados trabalhando nessas condições são ferramentas que fazem com que essas empresas entrem nessa lista.

Grandes marcas, principalmente da indústria da moda, são flagradas cometendo tal crime. Mas, ainda sim, a indústria agrícola é a que mais explora. Somente entre 2014 e 2016, 250 empresas foram flagradas explorando trabalhadores em regime de trabalho escravo no Brasil (NASSIF, 2017). Os investimentos para sua erradicação são vultosos, todavia, insuficientes quando comparados com ímpeto daqueles que insistem em delinquir, violando a dignidade da pessoa humana e submetendo os trabalhadores a condições escabrosas de humilhação e completa insalubridade.

O Brasil foi um dos primeiros países a reconhecer a existência do trabalho escravo e o último a abolir, ainda no governo de Fernando Henrique Cardoso. Hoje, a sociedade e o Estado andam juntos para a extinção desse crime. Ripper (2010, p. 16) explica:

Estado e sociedade mobilizaram-se para executar medidas que, embora ainda insuficientes para erradicar o crime, colocaram o tema entre as prioridades da agenda social brasileira e o repercutiram na sua incidência, merecendo o reconhecimento de governos e organizações internacionais.

Os setores com mais casos de trabalhadores escravizados estão ligados à alimentação. Segundo dados do MTE em 2003 mais de 43.000 pessoas foram libertas. De acordo com a CPT, muitos empregados os procuram para fazer suas queixas e denúncias e a pecuária liderou a lista de empregados resgatados por eles, todos ligados à alimentação brasileira como cana-de-açúcar, lavouras temporárias e permanentes.

Muitos funcionários não tem conhecimento sobre os direitos trabalhistas e por causa de um grande número de pessoas exploradas, sindicatos e cooperativas de trabalhadores tem a função de auxiliar esses trabalhadores e conscientizar a população sobre esse tema.

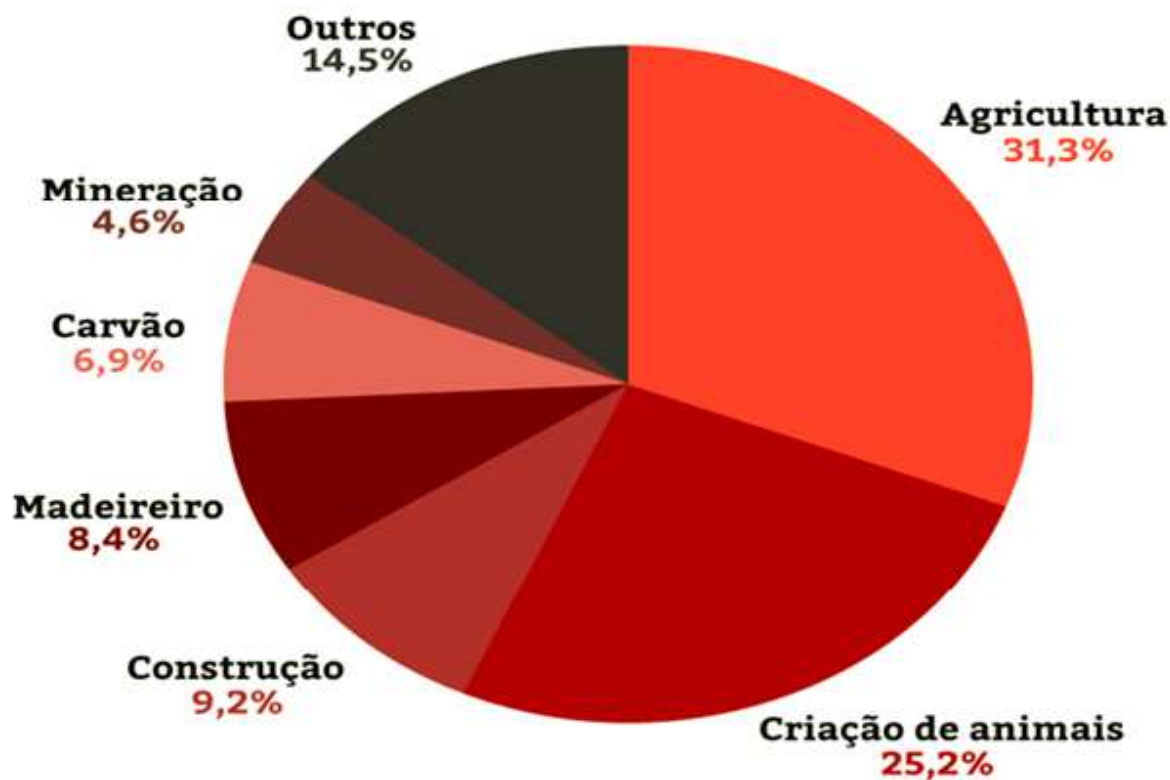
Segundo a CPT, entre os anos de 1995 e 2017, baseado em um cruzamento feito pelo MTE, MPT e a CPT, as atividades que mais libertaram escravos no Brasil foram:

- 1º - Pecuária – 16.918 escravos libertados
  - 2º - Cana-de-açúcar – 11.635 escravos libertados
  - 3º - Outras lavouras temporárias – 5.021 escravos libertados
  - 4º - Lavouras permanentes – 4.800 escravos libertados
  - 5º - Carvão vegetal – 3.787 escravos libertados
  - 6º - Desmatamento – 2.807 escravos libertados
  - 7º - Construção civil – 2.502 escravos libertados
  - 8º - Outros – 1.726 escravos libertados
  - 9º - Reflorestamento – 1.341 escravos libertados
  - 10º - Extrativismo vegetal – 1.038 escravos libertados
  - 11º - Confecção – 544 escravos libertados
  - 12º - Mineração – 364 escravos libertados
- Um total de 52.483 escravos libertados.

Com jornadas exaustivas e sem descanso semanal remunerado, no primeiro salário muitos trabalhadores se endividam com seus empregadores, e isso leva a agroindústria ao ranking de setor mais explorador. A figura 8 mostra a

porcentagem dos setores que mais exploram de acordo com a lista suja do trabalho escravo.

Figura 8 - Setores dos empregados na lista suja do trabalho escravo.



Fonte: Cadastro de empregadores do Ministério Público.

Conforme Schwarz dispõe (2008, p. 151) em sua obra:

A “lista suja” tem se revelado um instrumento efetivo de combate à escravidão, uma vez que o próprio Ministério do Trabalho e Emprego tem verificado, através de constante monitoramento, que há proprietários rurais que se adequaram à legislação trabalhista após os danos causados pela inclusão nesse cadastro, abstendo-se, a partir de então, de recorrer à prática do escravismo. No entanto, a “lista suja” também permite verificar a insistente reincidência de casos de trabalho escravo em algumas propriedades.

Obras, fábricas e fazendas são periodicamente fiscalizadas por auditores fiscais do trabalho para averiguarem as condições dos trabalhadores, ao identificarem irregularidades que vão contra a CLT, esses empregadores são autuados pelos fiscais abrindo um processo trabalhista onde dá a empresa a oportunidade de defender-se em primeira e segunda instância. Caso a infração seja

confirmada, a empresa paga multa e seu nome é colocado automaticamente na lista suja.

Não são só empresas e indústrias agropecuárias que subestimam seus trabalhadores a péssimas condições de trabalho. Em 2017, 9 grandes marcas foram investigadas por trabalho escravo, marcas estas muito comuns de serem usadas e consumidas pela sociedade. São elas:

#### 1. Zara

A marca que pertence ao grupo Inditex foi responsabilizada por esse tipo de trabalho em 2011. A empresa tentava anular autos de infração impostas pelo MTE por meio de um processo contra a União quando o MPU passou a fiscalizar a lei da ação contra a marca.

#### 2. Apple, HP e Dell

Na China, uma empresa chamada Foxconn que fabrica os eletrônicos dessas marcas, também é acusada de maus tratos a seus funcionários, em 2010, 18 funcionários tentaram suicídio e 14 deles morreram. Além disso, a empresa ainda obrigou seus funcionários a assinarem contratos onde eles se comprometem a não se suicidar e declara sua isenção de responsabilidade em casos de suicídio.

#### 3. Sadia e Perdigão

A BRF, dona das marcas Sadia e Perdigão foi condenada em 2012 a pagar indenização por danos morais por manter seus funcionários em condições degradantes de trabalho. O MPT constatou várias irregularidades trabalhistas nas fazendas comandadas pela empresa, desde jornada excessiva de trabalho até a contaminação de águas fornecida para o consumo dos trabalhadores.

#### 4. Renner

Em 2014, o MTE interditou as fábricas das lojas Renner por manterem 37 funcionários em péssimas condições de trabalho, descontos indevidos em seus salários, ataques psicológicos, físicos e verbais e ainda foi identificado tráfico humano para fins de exploração laboral.

#### 5. Coca-Cola

Em Minas Gerais, dois centros de distribuição foram identificados com 179 funcionários trabalhando por jornadas exaustivas, eram, em média, 80 horas trabalhadas por semana. A empresa foi multada pelo governo federal por extrapolar o limite de horas trabalhados permitidos por lei e também por terceirar o transporte de mercadorias de forma ilícita.

#### 6. M. Officer

Condenada a pagar cerca de R\$ 6 milhões pelo MPT por submeter seus funcionários a trabalharem em condições análogas à de escravo, a M5 Indústria e Comércio, dona da marca M. Officer recebeu uma ação em 2014 após 8 bolivianos terem sido encontrados trabalhando de forma irregular em uma oficina que fazia roupas para a marca.

#### 7. Victoria's Secret

Uma das funcionárias dessa empresa que é dona da marca deu depoimentos em que revelava ter sofrido abusos físicos e era forçada a plantar e colher algodão.

#### 8. Pernambucanas

Em 2012 a justiça condenou que a varejista por danos morais e coletivos, a empresa foi indenizada em R\$ 2,5 milhões por cometerem o trabalho escravos em duas de suas fornecedoras.

#### 9. Marisa

Duas vezes denunciada, em 2007 e em 2010, por utilizar a mão-de-obra análoga a escravidão, uma ação conjunta entre o MPT, TRT e a DPU flagrou empresas terceirizadas desta e de outras empresas de confecção cometendo tal crime.

Em 2017, o deputado Roberto de Lucena – PV/SP apresentou um projeto de lei que objetiva no cancelamento do CNPJ de empresas que utilizam o trabalho escravo. Aprovada em 2018 pela Comissão de Desenvolvimento Econômico,

Indústria, Comércio e Serviços, a Lei 7946/17 que propõe o cancelamento na inscrição e, conseqüentemente, a impossibilita de fazer qualquer transação comercial, tramita na câmara dos deputados. Também correm o risco de sofrer essa mesma pena as empresas que adquirem produtos oriundos da exploração humana, quando forem descobertas de fato.

Condições degradantes, trabalho forçado, servidão por dívida e jornada exaustiva, são os quatro elementos que definem a escravidão contemporânea. As empresas quando descobertas envolvidas com o trabalho escravo e são colocadas na lista suja permanecem por dois anos nessa relação, caso façam acordo com governo, passam pra uma lista chamada lista de observação, se todos os compromissos forem cumpridos, depois de um ano, tem seu nome retirado da lista suja.

### **3.2 Posicionamento das empresas/marcas**

A sociedade, assim como os órgãos e organizações que trabalham em defesa do trabalhador esperam uma posição dessas empresas/marcas que usam dessa prática. Muitas não se posicionam, não dão satisfação, outras tentam maquiagem o problema. A Apple, por exemplo, em um documento divulgado na mídia diz que se preocupa com cada um de seus trabalhadores em toda a cadeia do processo. Qualquer acidente é um problema, e qualquer incidente relacionado à condições de trabalho é motivo de preocupação. Qualquer insinuação de não preocupação é falsa e ofensiva a eles e consolidam que inspecionam suas fábricas todos os anos e fiscalizam seus fornecedores, e ainda afirmam que desconhecem qualquer um em sua indústria que faça tanto quanto eles, em tantos lugares, com tantas pessoas.

A maioria dos discursos são dessa forma, elas nunca admitem seus erros e assumem o crime, mesmo depois de denunciadas. Muitas jogam a culpa em empresas terceirizadas, a BRF, por exemplo, dona das marcas Perdigão e Sadia, alegou que as atividades de reflorestamento são feitas por empresa terceirizada, o que afastaria sua responsabilidade, com isso, a justiça do trabalho entendeu que a empresa deveria ser condenada porque também é responsável pela garantia de um meio ambiente de trabalho saudável.



A Spal, uma distribuidora da Coca-Cola também foi uma das empresas procuradas pela mídia pra fins de esclarecimento, denunciada por explorar caminhoneiros por horas exaustivas de trabalho, a empresa informa que está analisando os autos de infração lavrados pelo governo federal para tomar as medidas jurídicas necessárias. Segundo a Spal, já estão sendo adotadas ações para promover “restrições operacionais”, como a revisão da malha logística, o monitoramento de rotas e novos modelos de veículos para entrega. A empresa diz ainda não reconhecer a prática de trabalho análogo à escravidão em seus negócios. “Apesar da ocorrência da sobre jornada de trabalho remunerada nos termos da lei, nossas práticas envolvem a garantia das condições adequadas de conforto e higiene a todos os nossos colaboradores”, reiterou a empresa.

Já a M. Officer preferiu não se posicionar perante a mídia após uma decisão judicial que os condenava por utilizar dessa prática. Algumas recorrem da decisão mas tem os recursos negados, como foi o caso da Pernambucanas.

A maioria se diz contra qualquer prática do trabalho escravo em sua cadeia produtiva, afirmam ter responsabilidade social e quando são denunciadas e comprovadas de fato a exploração, dizem tomar providências para auditar a produção, chega a ser contraditório pois, ao mesmo tempo estão com advogados de defesa questionando a fiscalização.

### **3.3 Muito além da mídia**

Em 2003, no governo Lula, foi lançado o Plano Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, plano esse que colocava também nas mãos da mídia medidas de combate ao trabalho escravo, o plano traçava metas para entre os anos de 2003 e 2006 o trabalho escravo fosse erradicado do país. Dessas metas, três eram voltadas diretamente a imprensa no combate à exploração humana. No quadro 2 pode-se observar com as mídias sociais poderiam ajudar diretamente no combate a essa prática.

Quadro 2 - Papel da imprensa no Plano Nacional de Combate ao Trabalho Escravo.

Meta 69	“Estimular a publicação em revistas especializadas e em meio eletrônico, de materiais relevantes sobre o tema”.
Meta 70	“Divulgar o tema na mídia local, regional e nacional por intermédio de jornais, televisão, rádio, internet, revistas e qualquer outro meio de comunicação”.
Meta 71	“Informar por intermédio da mídia local, regional e nacional os trabalhadores sobre seus direitos e sobre os riscos de se tornarem escravos”.

Fonte: Comissão Especial do CDDPH, 2002.

Hoje, as mídias não escondem notícias que englobam as questões sociais como o trabalho escravo, essas matérias só tem aumentado. A imprensa vem com objetivo de chamar a atenção do poder público pra que decisões sejam tomadas, nos Estados Unidos já existe algo parecido, essa prática é conhecida como *media advocacy*, o termo é originário de organizações não governamentais que lutavam em defesa da saúde pública. Silva (2004, p. 11) explica que:

A advocacy, neste caso, está ligada a causas que beneficiam uma coletividade ou um segmento amplo da sociedade, enquanto que as ações dos lobistas visam benefícios, lucros e retornos particularizados.

Wallack e Dorfman (1996) explanam sobre *media advocacy*:

Media advocacy conta a história ou divulga a notícia sob a perspectiva de quem advoga em favor de alguma causa. Está preocupado com justiça social, participação e empoderamento dos cidadãos, distanciando-se, assim, de outras ações e estratégias midiáticas ou de marketing.

O papel da mídia nesse contexto é mostrar a realidade da forma mais clara possível, é convencer a sociedade que ainda existem sim seres humanos que vivem em condições análogas à de escravo e são submetidos a viverem em condições desumanas. Ainda objetivando a mídia, Silva (2004, p. 17) diz:

A mídia não é por excelência, um campo de mediação do social. Ao contrário, somente quando o social se reveste de fato noticioso é que estará presente na imprensa. Portanto, “nem todos fatos sociais, são necessariamente fatos jornalísticos”, afirma o autor Adriano Duarte Rodrigues, da Universidade Nova Lisboa. De maneira acentuada, o espaço público não está aberto às classes mais pobres, a não ser quando essas se vêem em meio a acidentes, assassinatos e elevado número de mortes.

As mídias sociais buscam ir além de notícias, elas buscam libertar pessoas e dar de volta dignidade humana a elas. O MHuD, um trabalho realizado

por artistas que decidiram abraçar essa causa e lutar contra o trabalho escravo, tem como proposta pautar na mídia discussões acerca do combate ao trabalho escravo. O movimento composto por artistas, jornalistas, professores, cineastas, religiosos, fotógrafos e etc., busca pautar a violação dos seres humanos usando a internet como principal ferramenta de informação.

Acredita-se que o desenvolvimento da internet tenha contribuído com a transformação que a sociedade vem sofrendo e na divulgação de trabalhos sociais principalmente aquelas que estão ligados aos direitos humanos. Segundo Henriques (2007, p.18):

Os movimentos nas instituições dominantes da mídia global são de escala tectônica. (...) o poder da mídia contemporânea e a debilitação correlativa e progressiva dos governos nacionais em controlar o fluxo de palavras, imagens e dados dentro de suas fronteiras são profundamente significantes e indiscutíveis. É um traço fundamental da cultura da mídia contemporânea.

Com o seu poder de persuasão, as mídias tem a capacidade de descentralizar o discurso. Televisão, rádio, blogs, panfletos, redes sociais e até mesmo passeatas são alternativas utilizadas por movimentos para divulgar o trabalho social. O objetivo do movimento é comunicar, manter informada e instigar a sociedade a não contribuir com o trabalho escravo. Sobre essa mídia que tem o poder de comunicar e desconstruir da sociedade, Peruzzo (1998, p. 114-115) afirma:

Numa conjuntura em que vinha à tona a insatisfação decorrente das precárias condições de existência de uma grande maioria e das restrições à liberdade de expressão pelos meios massivos, criam-se instrumentos “alternativos” dos setores populares, não sujeitos ao controle governamental ou empresarial direto. Era uma comunicação vinculada à prática de movimentos coletivos, retratando momentos de um processo democrático inerente aos tipos, às formas e aos conteúdos dos veículos, diferentes daqueles da estrutura então dominante, da chamada “grande imprensa”. Nesse patamar, a “nova” comunicação representou um grito antes sufocado, de denúncia e reivindicação por transformações, exteriorizando sobretudo em pequenos jornais, boletins, alto-falantes, teatro, folhetos, volantes, vídeos, audiovisuais, faixas, cartazes, pôsteres, cartilhas etc.

A ONG Repórter Brasil disponibiliza uma página voltada a PEC 438/2001, a pedido da CONATRAE, o hotsite propõe levar informações sobre a PEC do Trabalho Escravo, encontrar exploradores e explorados e divulgar notícias sobre tal prática. Em um mundo saturado pela mídia em que vivemos, artistas darem essa

visibilidade midiática acerca desse tema é de extrema importância. De fato, hoje a sociedade sofre uma grande influência das mídias sociais principalmente quando se trata de lutar por questões sociais através da internet. As lutas humanitárias estão bem mais avançadas que as lutas econômicas. Araújo (2002, p. 02) afirma:

A legitimidade discursiva é determinada por outros fatores além da posição social e institucional e do poder econômico e social dos falantes. Passa por interesses individuais, grupais e de classe (contexto existencial), pela história das relações institucionais anteriores e pela forma de mediação discursiva (contexto situacional), pela concorrência de outras falas (contexto intertextual) etc. É o reconhecimento de um discurso como legítimo, pelos receptores, que instaura as relações de poder que lhe são inerentes.

## 4 CONSUMO RESPONSÁVEL

Este capítulo tem a finalidade de mostrar o que a sociedade, enquanto consumidora, faz ou tenta fazer para combater o crime do trabalho escravo como aborda este estudo. Adquirir produtos eticamente corretos onde não são explorados seres humanos e animais como um meio de produção e que não agrida o meio ambiente significa consumo responsável.

O verbo “consumir” vem do latim “*consumere*” e significa destruir, afligir, danificar, gastar, utilizar ou ingerir (HOUAISS, 2010). Shweriner (2000) observa que as conotações do termo são negativas, com o sentido de destruição e esgotamento, o que o autor considera uma pista para a sociedade de consumo: na dimensão funcional os novos produtos ocupam o espaço de seus antecessores de forma cada vez mais rápida e, na dimensão simbólica, a moda e o design tratam de envelhecer os bens, tornando-os rapidamente ultrapassados ou até mesmo fora de moda aos olhos dos consumidores, ou seja, deixam de ser “consumíveis”.

Fontenelle (2014, p. 209) discute o consumo no contexto de uma sociedade capitalista considerando duas perspectivas:

(...) por um lado, concorda que o consumo, pensado no sentido preciso do “uso das coisas”, de fato, é anterior ao modelo capitalista de produção e pode até mesmo coexistir com este, quando ainda não impregnado pela lógica da mercadoria. Por outro lado, considera que os objetos não são consumidos da mesma forma sob o capitalismo. Nesse modo de produção, eles ganham um status próprio de mercadoria e isso altera profundamente a relação entre consumidores e objetos.

Consumir com responsabilidade é pesquisar os meios de produção dos produtos, como e quem os produziu. O dever da sociedade é trabalhar pela igualdade social, ainda que muitos dos produtos consumidos pela sociedade sejam oriundos da produção de pessoas que são escravizadas, o consumo responsável é uma ferramenta que ajuda não a cessar, porém diminuir, em uma porcentagem altíssima, o número de pessoas escravizadas no Brasil e no mundo.

#### 4.1 De onde vem o que você compra?

Em uma lista de questionamentos, um deles é: de onde vem o que você compra? Como é produzido e por quais etapas passam pra chegar até você?

Hoje, já existem muitas formas de se ter o conhecimento da origem dos produtos consumidos pela sociedade. As mídias sociais são aliadas ao consumidor quando se trata do combate ao trabalho escravo. Existem aplicativos que informam sobre empresas e marcas envolvidas em casos de trabalho escravo, na indústria da moda, por exemplo, o “moda livre”, um aplicativo criado pela ONG Repórter Brasil, busca informações de organizações para que o consumidor faça a escolha de forma consciente trazendo medidas que as principais varejistas da moda tomam para evitar que peças sejam vendidas pela produção da mão de obra escrava.

Para combater o trabalho escravo, a OIT atua em cinco linhas básicas:

- Criação de um sistema de dados, consolidando informações e proporcionando um diagnóstico mais preciso da realidade brasileira;
- Realização de campanha de conscientização pública, de mobilização da sociedade e de prevenção do trabalho escravo entre trabalhadores rurais;
- Elaboração de um plano nacional de combate ao trabalho escravo;
- Promoção da capacitação dos parceiros para melhorar a eficiência das ações e fortalecer a capacidade das agências nacionais no combate ao trabalho escravo;
- Fortalecimento da atual capacidade da Unidade de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho Emprego, com o fornecimento de equipamentos e de recursos para facilitar o deslocamento da equipe e fiscalização para locais de difícil acesso.
- Implementação de dois programas-piloto de prevenção e reinserção sócio-econômica de trabalhadores resgatados e suas famílias, para dar assistência e promover a geração de renda.

Muitas campanhas são lançadas nas mídias sociais para o não consumo em empresas que exploram pessoas, principalmente na indústria da moda que é um dos setores que mais exploram. A sociedade é muito leiga quando se trata de conhecer de onde vem aquilo que ela consome quando, na maioria das vezes, os produtos vem de alguma exploração, seja ela humana ou ambiental.

## 4.2 O consumo responsável e a dignidade humana

Um das características da violação às leis trabalhistas são condições degradantes e jornada exaustiva, fatores que culminam para condições indignas do ser humano. Para Sarlet (2002, p. 62):

Dignidade é a qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e co-responsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos.

O trabalho escravo não diz respeito à liberdade, mas também a dignidade humana. Hoje, é dever do Estado oferecer ao trabalhador informações a respeito desse assunto e o MTE dar o suporte legal ao empregado sobre seus direitos. Consumir com responsabilidade é uma ferramenta que garante a sociedade que empresas podem não estar abusando de seus empregados e cometendo esse crime.

O ato de consumir é uma expressão de liberdade, como qualquer atividade conscientemente desenvolvida pelo ser humano. O problema é que muitas pessoas pouco se importam se aquilo que elas estão consumindo derivam de algum ato ilegal ou até mesmo crime.

Para Melo (2008, p. 39):

É sequestro da subjetividade toda relação de trabalho que seja marcada pelo desrespeito à dignidade do trabalhador, forçando-o a se tornar mero mecanismo de produção, desconsiderando sua condição de ser humano que merece descanso e remuneração justa.

A relação do consumo responsável com a dignidade humana depende muito do consumidor. Fazer escolhas conscientes contribui para que as organizações que utilizam a prática do trabalho escravo diminuam, e contribuam para a erradicação da exploração de pessoas nessas empresas.

A sociedade precisa tomar conhecimento do processo que o produto que ela consome passa até chegar em suas mãos. A responsabilidade do ser humano

enquanto consumidor é não permitir que mais seres humanos vivam em situações degradantes de trabalho. A questão é que quem decide aquilo que está sendo produzido e colocado a venda é a sociedade que consome e isso faz parte da ética de consumo que não é nada mais que o consumidor ter a responsabilidade que vão além dos seus deveres assumidos.



## 5 METODOLOGIA

Com a finalidade de expor a metodologia científica empregada nesta pesquisa, a metodologia tem o propósito de alcançar os objetivos preliminarmente traçados. Trata-se do delineamento do trabalho abordando o tipo de pesquisa e em seguida serão abordadas as limitações percebidas pela pesquisadora para realização deste trabalho.

Segundo Fonseca (2002), *methodos* significa organização, e *logos*, estudo sistemático, pesquisa, investigação, ou seja, metodologia trata de como funcionará a organização de uma pesquisa ou estudo, os caminhos a serem percorridos para realizar uma pesquisa científica. Minayo (2007, p. 44) define metodologia:

[...] a) como a discussão epistemológica sobre o “caminho do pensamento” que o tema ou o objeto de investigação requer; b) como a apresentação adequada e justificada dos métodos, técnicas e dos instrumentos operativos que devem ser utilizados para as buscas relativas às indagações da investigação; c) e como a “criatividade do pesquisador”, ou seja, a sua marca pessoal e específica na forma de articular teoria, métodos, achados experimentais, observacionais ou de qualquer outro tipo específico de resposta às indagações específicas.

Para Gil (2008), o método científico é um conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos com o objetivo de se chegar ao conhecimento. Para que esse objetivo seja alcançado é necessária a identificação dos passos para a sua investigação. Em outras palavras, o conhecimento científico é adquirido a partir da determinação de um método.

Para Gil (2002) a pesquisa é o procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos desenvolvida mediante o agrupamento dos conhecimentos disponíveis e a utilização de métodos, técnicas e outros procedimentos científicos.

De acordo com Vergara (2009) uma pesquisa se distingue em dois tipos: quanto aos fins e quanto aos meios. No que se refere aos fins, esta pesquisa é classificada como descritiva e exploratória. Sendo assim, pois sua principal finalidade é proporcionar maior familiaridade e conhecimento com o objeto de estudo na busca por tornar o assunto mais explícito ou formular hipóteses por meio de levantamento bibliográfico. Quanto aos meios este estudo se utilizará da pesquisa

documental e bibliográfica, pois foi realizada a partir de documentos conservados, artigos, jornais, mídias, ou seja, material acessível a um público geral.

*Documentum* é um termo do latim derivado de *docere*, que significa ensinar. O documento expõe um acontecimento, uma situação ou circunstância, ou pode-se ter função de comprovar algo.

Segundo Bravo (1991), são documentos todas as produções redigidas pelo homem que evidenciam suas ações e podem exprimir suas ideias, opiniões e formas de atuar e viver. Deste modo, aponta-se alguns tipos de documentos: os escritos, os numéricos ou estatísticos, os de reprodução de som e imagem e os documentos-objeto.

Ainda nesse neste sentido, segundo Flores (1994, p. 81):

Os documentos são fontes de dados brutos para o investigador e a sua análise implica um conjunto de transformações, operações e verificações realizadas a partir dos mesmos com a finalidade de se lhes ser atribuído um significado relevante em relação a um problema de investigação.

Diante do exposto, segundo Cellard (2008) a análise documental favorece a observação do processo de maturação ou de evolução de indivíduos, grupos, conceitos, conhecimentos, comportamentos, mentalidades, práticas, entre outros.

Para Sa-Silva; Almeida e Guindani (2009), o uso de documentos para a pesquisa traz uma riqueza de informações, já que elas podem ser utilizadas em várias áreas de ciências humanas e sociais, aproximando o entendimento do objeto na sua contextualização histórica e sociocultural.

## **6 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

Este capítulo tratará de apresentar o que foi descoberto nesta pesquisa e uma análise destes resultados, como as empresas se posicionam em relação ao trabalho escravo contemporâneo e se elas tem ou não um discurso consistente no sentido de dizer que essa prática não é boa mas acabam adotando o trabalho análogo à escravidão.

Um dos fenômenos de mais vastos que podemos admitir hipoteticamente é o trabalho escravo contemporâneo. Muito mais do que restrição à liberdade, essa forma de prestação de serviços deve ser compreendida como uma violação aos direitos humanos do trabalhador.

Empresas que poluem o meio ambiente, praticam trabalho escravo ou mantêm atitudes antiéticas possuem cada vez menos espaço no mercado, são penalizadas pela sociedade civil, seja através de multas ou através de boicote. O entendimento da importância da responsabilidade social e ambiental está crescendo na sociedade.

### **6.1 O desenvolvimento da escravidão**

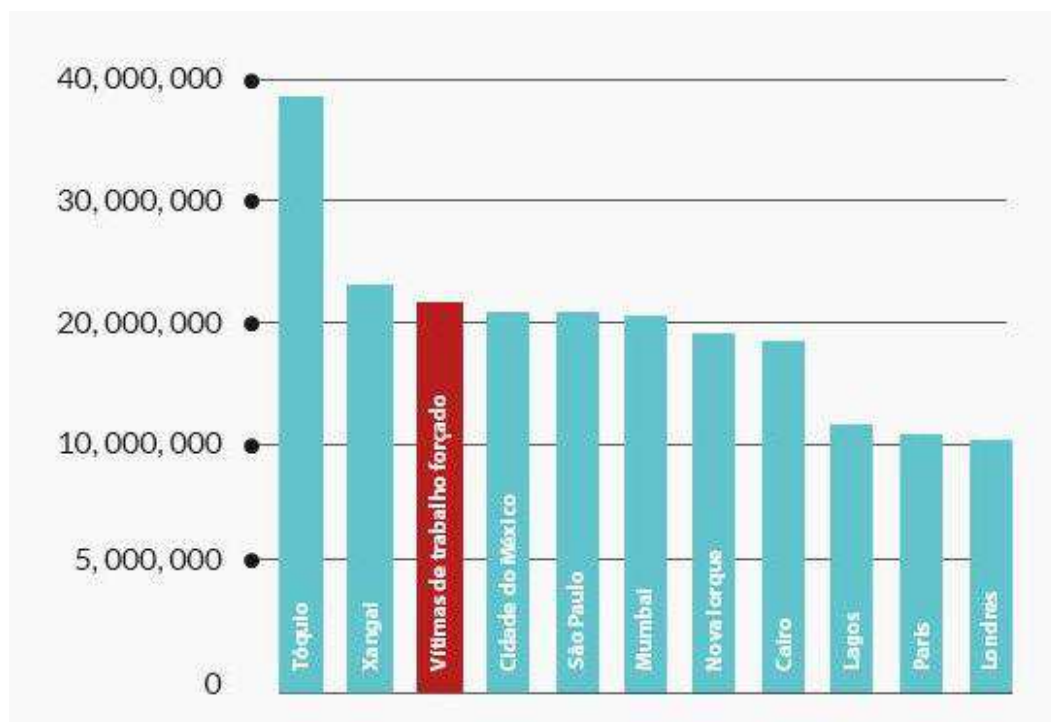
A continuação da história da escravidão é uma herança daquilo que foi iniciado nos séculos passados, permanências dessa história recente desenvolve-se no presente. É perceptível que a escravidão não seja algo lícito por mais que juridicamente isso já tenha sido comprovado, grande parte da sociedade sabe e assume que é um crime.

Trazendo uma mudança apenas dinamizada pela sociedade, na sua essência, essa prática de trabalho mantém a aversão à liberdade e dignidade humana. A persistência no trabalho escravo é uma assombração à sociedade, em pensar que o ser humano, nos tempos antigos, era comparado à mercadorias e, de acordo com seu porte físico, seu valor era variado, foge muito do pensamento das pessoas que hoje são desconstruídas socialmente.

Analisando esta pesquisa é possível observar o crescimento da prática do trabalho em muitos países. É um mito dizer que a escravidão é coisa do passado,

por mais que as leis tenham sido muito claras para que o trabalho escravo fosse abolido, ele ainda existe e de várias formas. Em muitas cidades do mundo isso ainda é uma realidade vivida por muitos, a figura 9 mostra a comparação do trabalho forçado nas maiores cidade do mundo.

Figura 9 – Vítimas do trabalho forçado comparado às maiores cidades do mundo.



Fonte: Organização Internacional do Trabalho.

Segundo Andreoni (1967) os escravos são as mãos e os pés do senhor de engenho por que sem eles não é possível fazer conservar e aumentar fazenda, nem ter engenho corrente. Os escravos corriam muitos riscos de vida quando trabalhavam nas casas de engenho, muitos perdiam seus membros e até mesmo morriam. Hoje, o trabalho escravo não se deve mais ao prazer de ter como posse o ser humano, mas sim sua exploração para fins lucrativos altíssimos para as empresas.

É uma mentira afirmar que poucas pessoas são vítimas da escravidão contemporânea, hoje ainda existem muito mais pessoas escravizadas do que antigamente só que sem a mesma exposição. O termo trabalho escravo foi trocado por “trabalho forçado” onde na prática e também na teoria não muda muita coisa.

Juridicamente são necessárias normas para legitimar o direito de propriedade, conforme a Convenção nº 29 da OIT, tem-se:

Art. 2º - Para fins desta convenção a expressão “trabalho forçado ou obrigatório” compreenderá todo trabalho ou serviço exigido de uma pessoa sob a ameaça de sanção e para o qual não se tenha oferecido espontaneamente.

O Brasil foi um dos primeiros países no reconhecimento da prática do trabalho escravo perante a OIT, o grande salto para essa vitória foi a constituição da CONATRAE, que traçou planos de estratégica para acabar com a prática da escravidão que são encontradas através de muitas empresas e marcas. Uma comissão constituída pela associação de juizes federais e do trabalho, procuradores da República e do trabalho, a OAB, a OIT e CPT.

As desigualdades regionais e a concentração de renda também são uns dos fatores que levam a prática contemporânea de escravidão. Os municípios com piores IDH's são analisados com caráter evolutivo.

Não é coincidência que o crescimento do tráfico aumente com a demanda por mais trabalhadores migrantes no mundo, a falta de oportunidades para a migração regular é um fato de muitos imigrantes buscarem no exterior um meio de sobrevivência, mais do que um meio de melhorar suas vidas. Além da ausência de pagamento, outros problemas como a falta de moradia própria e abusos nos horários de trabalho.

A escravidão contemporânea não é um crime praticado apenas em países desenvolvidos ou em desenvolvimento, ele está em toda parte do mundo. Segundo a OIT, existem mais 1,5 milhões de pessoas que trabalham em condições análogas à de escravo na Europa, na América do Norte, no Japão e na Austrália. Pode-se analisar na figura 10 de forma mais específica essa estimativa.

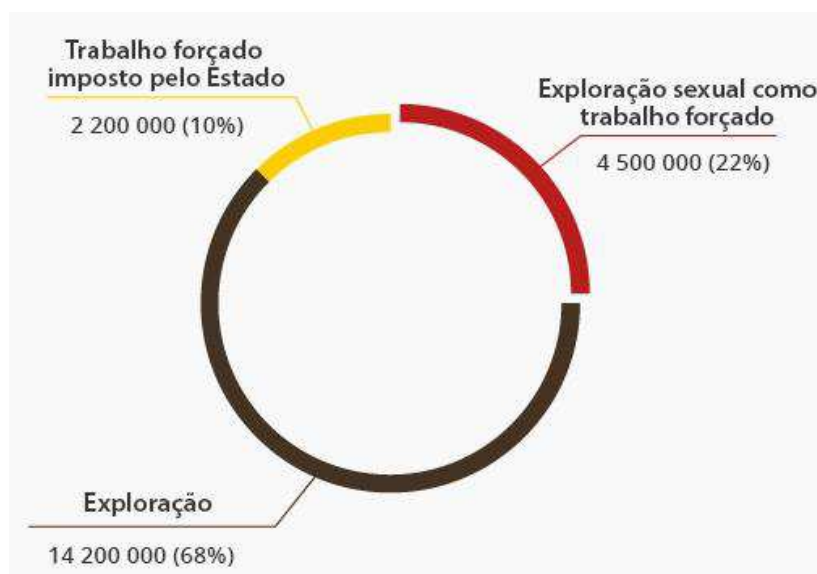
Figura 10 – Vítimas de trabalho forçado por região.



Fonte: Organização Internacional do Trabalho.

Não existe só um tipo de escravidão, o trabalho forçado imposto pelo Estado e a exploração sexual como trabalho forçado também são tipos de trabalho escravo. Segundo a OIT, a maior parte das pessoas vítimas da escravidão moderna trabalha em indústrias como agricultura, pesca, construção, confecção têxtil, mineração, serviços e trabalho doméstico. Cerca de uma em cada cinco pessoas são vítimas de exploração sexual. Pode-se observar na figura 11 de forma mais específica essa estimativa.

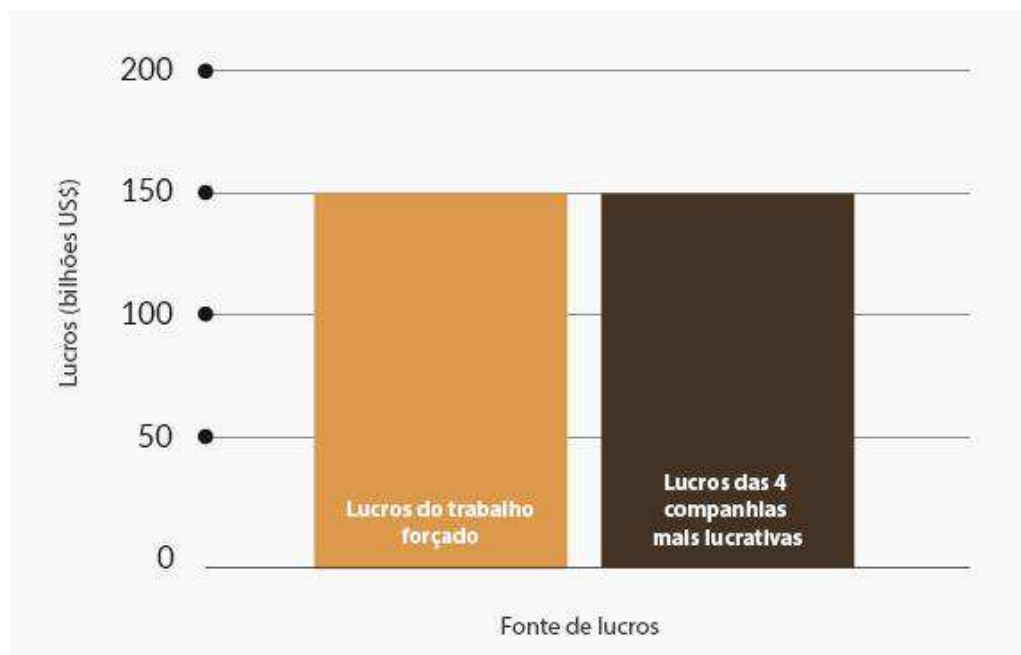
Figura 11 – Vítimas de trabalho forçado por tipo.



Fonte: Organização Internacional do Trabalho.

Um estudo recente da OIT estimou que a escravidão contemporânea gera mais de 150 bilhões de lucros todos os anos, o equivalente à soma dos lucros das quatro empresas mais rentáveis do mundo, como mostra na figura 12.

Figura 12 – Comparação do lucro anual do trabalho forçado.



Fonte: Organização Internacional do Trabalho.

## 6.2 O discurso inconsistente das empresas nas mídias

Muitas empresas que utilizam da prática do trabalho escravo buscam por altos lucros nos seus setores financeiros e uma mão-de-obra mais barata. A escravidão contemporânea é um grande negócio, um negócio que gera lucro, mas também degrada a dignidade humana.

De acordo com a pesquisa feita, foi analisado que as empresas são inconsistentes em seus discursos quando a sociedade, por meio das mídias sociais, as questionam, muitas se calam diante dessas mídias quando são descobertas contribuindo para o trabalho escravo ou acabam alegando que não existe escravidão mesmo que a lei prove o contrário.

Como foi possível observar, as mídias sociais são meios de extrema importância pra erradicação do trabalho escravo pelas denúncias feitas e pela busca

de informações sobre essas empresas. Apesar da mídia já ter sido muito inconsequente nos séculos passados quanto a cobertura desse crime, hoje ela mostra isso com muito mais intensidade pra que a sociedade tome conhecimento desse problema social.

Pesquisas realizadas nas empresas de indústrias têxteis e grandes marcas mostram como é possível observar que o discurso de muitas delas é muito superficial, não assumem que utilizam o trabalho escravo em seus meios de produção. Também existem os discursos de quem é vítima dessa prática, e esses discursos são sempre os mesmos, muitos passam fome, não tem banheiro, ficam sem beber água, não recebem o relativo ao que trabalham, enfim, não tem infraestrutura em seus locais de trabalho e isso acaba caracterizando como trabalho escravo.

Em 2016, a OIT lançou um campanha contra o trabalho escravo em seu site, onde poderiam ser feito denúncias de empregadores escravistas e eles disponibilizavam uma fiscalização e coleta de informações dessas empresas denunciadas. A figura 13 mostra a logo dessa campanha importantíssima para a sociedade.

Figura 13 - Campanha da OIT contra o trabalho escravo.



Fonte: Organização Internacional do Trabalho.

Pode-se observar que os discursos das organizações denunciadas são sempre os mesmos, elas desconhecem o caso ou preferem se calar e deixar que a



justiça resolva. Elas não tem um discurso direto, por muitas vezes alegam que são super preocupadas e protetoras de seus empregados e afirmam que desconhecem qualquer prática e ainda enaltecem suas empresas declarando que são as melhores em termos de legislação.

Há organizações que tentam se desviar dessas denúncias culpando as empresas que as fornecem. As marcas são pioneiras nessas atitudes, muitas são propriedades de outras empresas, elas aproveitam pra culpar essas empresas terceirizadas por cometer tal crime.

Muitas organizações tem um discurso inconsistente quando se trata do trabalho escravo, por ser um crime. Elas acabam adotando essa prática simplesmente por causa dos altos lucros.

### **6.3 Contribuindo na luta contra a escravidão**

Há muitas formas de contribuir com a luta contra a escravidão, existem mecanismos que atuam na repressão ao trabalho escravo como o MTE, as medidas de fiscalização, o cadastro de empregadores infratores na lista suja, as medidas de assistência e inclusão, o MPT, as ONG's.

As denúncias dos empregados também contribuem e são de extrema importância no combate a esse tipo de trabalho, agentes sociais procuram esses trabalhadores com a intenção de recolher esse tipo de depoimento. Comprar diretamente de quem você sabe quem produz também é uma forma de contribuição na luta contra a escravidão.

Consumir com responsabilidade vai muito além de satisfazer nossas necessidades. Muitas pessoas acham que a escravidão contemporânea não afeta quem está vivendo pelo lado de fora essa realidade, no caso, o próprio consumidor. As empresas que não utilizam dessa prática também são afetadas pelas organizações que abusam do trabalho humano e se beneficiam dos lucros desse tipo de escravidão, isso leva a corte de benefícios e redução de salários, além de os governos perderem receitas tributárias valiosas e terem que arcar com altos gastos legais para processar casos de escravidão, onde esses recursos poderiam ser investidos em serviços públicos.

A influência de artistas nas mídias sociais é sempre um elemento muito importante no combate ao trabalho escravo. Nos últimos anos houve um aumento considerável no combate ao trabalho escravo nas mídias sociais, de acordo com as análises feitas neste trabalho pode-se analisar que a mídia tem um impacto direto quando a esse combate, elas ajudam tanto na conscientização da sociedade acerca do problema quanto na defesa de quem luta pra que essa prática seja totalmente abolida.

Muitas pessoas que lutam pela erradicação do trabalho escravo sofrem ameaças, juízes são ameaçados por empregadores por causa dessas fiscalizações, eles são perseguidos e por isso acabam tendo uma proteção ímpar por parte do Estado.

Uma das formas mais eficazes de combate ao trabalho escravo é comprando de quem a sociedade sabe quem realmente produz e que aquele produto não é oriundo de algum trabalho ilícito, a prática do consumo responsável por ser pouco conhecida e aplicada acaba sendo deixada de lado. O artesanato, por exemplo, além de contribuir com uma economia criativa ainda é uma certeza absoluta de não estar contribuindo com o crime do trabalho escravo.

É possível analisar que muitos desconhecem sobre o consumo responsável, o ato desse tipo de consumo tem grandes chances de abolir a escravidão de vez e devolver a dignidade do ser humano escravizado.

O consumo responsável é uma consequência da educação que esclarece, transforma e educa, é muito válida que a prática do combate ao trabalho escravo seja adotado nas escolas para que o futuro seja melhor e mais empático.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa é resultado de um estudo documental e bibliográfico aprofundado sobre o trabalho escravo e os discursos das empresas que utilizam do trabalho escravo contemporâneo, é possível perceber que os tempos passaram, mas a escravidão ainda é um problema que afeta a sociedade e precisa ser resolvido.

A sociedade contemporânea é caracterizada pelo consumo massivo de bens e serviços, um mundo rodeado por objetos, e não por pessoas, no qual o homem criou os objetos e agora se sente dominado por eles, vivendo por e para os objetos. O consumidor valoriza o objeto não pela funcionalidade prática, mas pelo que sua aquisição significa socialmente, pois o objeto do consumo é primeiramente um signo que cumpre uma função de representação social para o indivíduo, a fim de categorizar os indivíduos socialmente, conforme suas aquisições.

As contribuições desta pesquisa são de natureza teórica e social. O estudo sobre a história da escravidão, a adoção dela por organizações nos tempos atuais, e a forma como essas empresas encaram esse crime e suas consequências fizeram como que esse trabalho tenha sido desenvolvido. Aliando essas pesquisas históricas ao que é visto hoje, foi possível encontrar as respostas da problemática e explicar com clareza o tema abordado.

O crime da escravidão contemporânea é um tabu no meio das empresas e organizações, como foi visto neste estudo, o silêncio dos gestores e o discurso inconsistente delas só reforçam o crescimento do problema.

A metodologia empregada foi essencial para perceber a veracidade das informações acerca do tema, por meios dos objetivos específicos, o objetivo de saber como empresas e organizações que usam o trabalho escravo contemporâneo como um meio de produção que visa apenas uma alta lucratividade agem quando são descobertas por cometerem tal crime e quais os seus discursos perante as mídias sociais foi alcançado, visto que essas empresas não tem um discurso direto e lutam pelo fim da escravidão, elas apenas maquiagem o problema e tentam esconder suas logomarcas logo após serem denunciadas debaixo desses discursos de que desconhecem a prática ou que irão tomar atitudes judiciais.

A busca pelas informações abordadas só mostrou o quanto os gestores ainda estão mais preocupados o alto lucro de suas empresas do que com a dignidade e o valor do ser humano.

A pesquisa abriu margem para a exploração fotoetnográfica. As imagens contidas na presente pesquisa são apresentações de elementos da identidade do tema abordado, uma forma comunicativa de estudo e intencionalmente narrativa. Essas imagens podem servir como fundamentação de análise de dados para trabalhos futuros.

Com o efeito do que foi abordado, espera-se que as informações contidas neste trabalho sejam de grande valor pra sociedade no combate ao trabalho escravo contemporâneo, e que o ser humano seja mais responsável enquanto consumidor e contribua cada vez mais para erradicação do trabalho escravo. Muitas pessoas por desconhecerem tal prática ou ter um conhecimento superficial acerca do tema tem uma visão menos ampla do quão esse mal ainda é perturbador pra muitos.

## REFERÊNCIAS

- "Escravidão" em *Só História*.** Virtuoso Tecnologia da Informação, 2009-2018. Disponível em: <<http://www.sohistoria.com.br/ef2/culturaafro/p1.php>>. Acesso em: 20 out. 2018.
- ANDREONI, João Antonio. **Cultura e opulência do Brasil.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1967.
- ARAÚJO, Inesita Soares. **Mercado simbólico: interlocução, luta, poder. Um modelo de comunicação para políticas públicas.** Tese de doutorado, CFCH/UFRJ, Rio de Janeiro, 2002.
- BRAVO, R. S. **Técnicas de investigação social: Teoria e exercícios.** 7 ed. Ver. Madrid: Paraninfo, 1991.
- CELLARD, André. "A análise documental". In: POUPART, Jean. **A Pesquisa Qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos.** Petrópolis: Vozes, 2008, p. 295-316.
- DIEGUS, Carlos e ROCHA, Everaldo. **Palmares: mito e romance da utopia brasileira.** Rio de Janeiro: Editora Rio Fundo, 1991.
- DORFMAN, L, WALLACK, L. **Media advocacy: A strategy for advancing policy and promoting health.** Health Education Quarterly, 23: 293-317.1996.
- FLORES, J. (1994). **Análises de dados qualitativos – Aplicações à investigação educativa.** Barcelona: PPU.
- FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica.** Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.
- GIL, Antônio Carlos, 1946- **Como elaborar projetos de pesquisa/Antônio Carlos Gil.** - 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2002.
- GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social/Antonio Carlos Gil.** – 6. Ed. – São Paulo: Atlas, 2008.
- HENRIQUES, Márcio Simeone (Org.). **Comunicação e estratégias de mobilização social.** Belo Horizonte: Autêntica, 2008.
- HOUAISS, A. **Minidicionário Houaiss da Língua Portuguesa.** S.l., Ed. Objetiva, 2010.
- IANNI, OCTAVIO. **As metamorfoses do escravo: apogeu e crise da escravatura no Brasil Meridional.** São Paulo: Difel, 1962.

JUNIOR, Celso Ferrarezi. **Guia do Trabalho Científico: do projeto a redação final: monografia, dissertação e tese.** 1.ed., 2ª reimpressão. – São Paulo: contexto, 2013.

MELO, Fábio de. **Quem me roubou de mim? O sequestro da subjetividade e o desafio de ser pessoa.** 23. ed. São Paulo: Editora Canção Nova, 2008.

MINAYO, M.C.S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde.** São Paulo: Hucitec, 2007.

MONTESQUIEU. (1835) “**De l’esprit des lois**”. In: Oeuvres complètes. Edição com notas de Dupin, Chevier, Voltaire, Mably, Servan, La Harpe etc. Paris.

NASSIF, Luiz. **A lista atualizada do Trabalho Escravo no Brasil.** 2017. Disponível em: <<http://jornalggn.com.br/noticia/a-lista-atualizada-do-trabalho-escravo-no-brasil>>. Acesso em: 26 out. 2018.

NINA, Carlos Homero Vieira. **Escravidão, ontem e hoje: aspectos jurídicos e econômicos.** Brasília: ISBN, 2010.

NOLETO, Eliézer de Queiroz. **Trabalho escravo x trabalho decente.** Biblioteca digital da Câmara dos Deputados. Disponível em: <[http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/2223/trabalho\\_escravo\\_noleto.pdf?sequence=1](http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/2223/trabalho_escravo_noleto.pdf?sequence=1)>. Acesso em: 25 out. 2018.

**Organização Internacional do Trabalho.** Disponível em: <<http://www.ilo.org/brasil/lang--es/index.htm>>. Acesso em: 26 out. 2018.

PERUZZO, Cicília Maria Krohling. **Comunicação nos movimentos populares: a participação na construção da cidadania.** Petrópolis: Vozes, 1998.

PINSKY, Jaime. **A Escravidão no Brasil.** 12ª ed. São Paulo: Contexto, 1993.

RIPPER, João Roberto; CARVALHO, Sérgio. **Retrato escravo. Organização Internacional do Trabalho.** Brasília: OIT, 2010.

SANTOS, Ronaldo Lima dos. **Sindicatos e ações coletivas: acesso à justiça, jurisdição coletiva e tutela dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos.** São Paulo: LTr, 2003.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na constituição federal de 1988.** 2.ed., revista e ampliada. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2002.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA, Cristóvão Domingos de; GUINDANI, Joel Felipe. **Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas.** *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais*, São Leopoldo, ano. I, n.I, jul. 2009.

SCHWARZ, Rodrigo Garcia. **Trabalho escravo: a abolição necessária.** São Paulo: LTr, 2008.

SCHWERINER, M. E. R. **Brandscendência: o espírito das marcas**. Editora Saraiva, 2000.

SENTO-SÉ, J. L. A. **Trabalho escravo no Brasil na atualidade**. São Paulo: LTr, 2000.

SILVA, Luiz Martins da. **Civic Journalism: um gênero que o Brasil começa a conhecer**. Observatório da Imprensa. Disponível em: <[http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/maio de 2002a](http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/maio%20de%202002a)>. Acesso em: 30 out. 2018.

VERGARA, Silvia Constant. **Método de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2009.

VERGARA, Silvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

## ANEXOS

## Lista suja do trabalho escravo atualizada

**Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo**  
(Portaria Interministerial MTPS/IMIRDH nº 4 de 11/05/2016)



Atualização periódica de 6/4/2018. Cadastro atualizado em 10/4/2018.									
I - PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE EMPREGADORES PREVISTA NO ARTIGO 2º, CAPUT, DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016									
ID	Ano da ação fiscal	UF	Empregador	CNPJ/CPF	Estabelecimento	Trabalhadores envolvidos	CNAE	Decisão administrativa de procedência (irrecorribilidade)	Inclusão no Cadastro de Empregadores
1	2016	RS	Adalberto Braz de Souza	884.400.854-49	Rod. BR. 386, bairro Olainias/Conventos, Lajeado/RS	17	4788-099	1304/2017	27/10/2017
2	2014	MG	Ademir Andrade de Oliveira	705.704.936-88	Fazenda Santa Helena/Chácara Vargem Bonita - zona rural, Ibiraci/MG	11	0134-200	05/02/2015	23/03/2017
3	2015	MG	AEV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	20.288.137/0001-09	Obra Residencial American Garden 1 - Rua Lindolfo de Azevedo, 1184, Jardim América, Belo Horizonte/MG	9	4110-700	07/07/2016	23/03/2017
4	2014	GO	Agenor Tibúrcio de Silva	375.066.861-49	Fazenda Bagge - Região do Marimbondo, zona rural, Caldas Novas/MG	3	0669-199	05/05/2015	23/03/2017
5	2014	SC	Ailton Luz Gobalchini	828.271.339-20	Viveiro de Mudás e Serraria - Rua Pedro D'Amo, 87, Formosa, Campo Ereá/SC	1	0210-103	03/12/2014	23/03/2017
6	2016	GO	Alex Teixeira de Oliveira Santos	949.176.121-87	Rua 47, Quadra 116, Lote 3, Jardim Tiradentes, Aparecida de Goiânia/GO	11	3212-400	27/02/2017	27/10/2017
7	2014	MA	Alexandre Vieira Lins	360.428.924-53	Fazenda Sara - Rod. BR. 135, km 122, Miranda do Norte/MA	4	0151-201	10/12/2014	23/03/2017
8	2010	SP	ALL - América Latina Logística Malha Paulista S.A. (atual RUMMO MALHA PAULISTA S.A.)	02.502.844/0001-68	Linha férrea Santos a Marimque - Pátio de cruzamento Ferraz, km 75, Serra de Santos, Embu-Guaçu/SP	51	4911-600	20/07/2015	10/04/2018
9	2014	AC	Amândio Celestino Cogo	120.238.369-00	Fazenda Perseverança - Ramal Jorge Kalume, km 16, Rio Branco/AC	3	0151-201	28/07/2015	23/03/2017
10	2016	PI	Arcaímio Gomes Gonçalves	819.682.803-30	Área de extração de carnaúba - Povoado Areal, zona rural, Santa Cruz do Piauí/PI	18	0220-999	07/04/2017	27/10/2017
11	2011	PA	Angelinoório	150.731.738-53	Fazenda Campos Alhos/Garmpo Casarão - Rod. PA.279, km 80, zona rural, Água Azul do Norte/PA	13	0724-301	06/11/2015	23/03/2017
12	2016	PA	Antônio Amaro da Silva	100.970.231-91	Fazenda Vale Grande - Vicinal do Sapo, km 43, São Félix do Xingu/PA	4	4120-400	28/06/2017	10/04/2018
13	2013	MA	Antônio Calixto dos Santos	004.069.055-49	Fazenda Grapia - Estrada de acesso à ferrovia de Carajás, linha de Eleonorie, São Pedro da Água Branca/MA	1	0151-201	21/06/2014	23/03/2017
14	2013	MT	Antônio Carlos Zanin	528.530.049-53	Fazendas Fleixas e Pluiva - Rod. BR. 163, km 70, Santo Antônio do Laverger/MT	4	0151-201	06/10/2014	27/10/2017



**Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo**

(Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11/05/2016)



Atualização periódica de 6/4/2018. Cadastro atualizado em 10/4/2018.

**I- PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE EMPREGADORES PREVISTA NO ARTIGO 2º, CAPUT, DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016**

ID	Ano da ação fiscal	UF	Empregador	CNPJ/CPF	Estabelecimento	Trabalhadores envolvidos	CNAE	Decisão administrativa de procedência (irrecorribilidade)	Inclusão no Cadastro de Empregadores
15	2012	PA	Antônio Francisco Oliveira Rosa	504.688.133-87	Fazenda Três Irmãos - Rod. PA 150, km 65, zona rural, Conceição do Araguaia/PA	2	0159-889	07/08/2014	23/03/2017
16	2012	PA	Antônio Luz Sanches Felipe	948.596.642-04	Fazenda Leandra - vicinal Lonitrão, km 26, Gleba Empenho, Pacajá/PA	2	0151-201	02/04/2015	23/03/2017
17	2015	BA	Associação Comunitária Cultural e Recreativa do Distrito Seta Dubois	07.006.061/0001-05	Obra de construção de casas populares - Assentamento Vila PA, região do Beira Rio, zona rural, Santa Rita de Cássia/BA	6	4120-400	10/04/2017	27/10/2017
18	2016	RJ	Bar e Lanchonete Recanto da Vila da Penha Ltda	07.563.966/0001-02	Pastelaria - Av. Vicente de Carvalho, 995, Loja Q, Vila da Penha, Rio de Janeiro/RJ	2	5611-203	10/05/2017	10/04/2018
19	2016	SP	Blackpool Indústria e Comércio Ltda	17.789.952/0001-39	Oficinas de costura - Rua Coronel Macedo, 245, Parque Paraíso Cajamar/SP	16	1412-601	09/02/2017	27/10/2017
20	2013	BA	O. S. O. Engenharia Ltda	33.870.809/0001-23	Obra Parque dos Coqueiros - Rua Arapuana, s/n, Asa Branca, Feita de Santarém/BA	24	4120-400	12/01/2018	10/04/2018
21	2016	RJ	Caldo de Cana Kau Ltda	42.114.637/0001-59	Lanchonete - Rua da Estrela, 109, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ	5	5611-203	17/04/2017	10/04/2018
22	2016	MT	Carlos Alberto Lopes	307.341.005-06	Obra - Rod. MT 251, Estrada para Chapada dos Guimarães, margens do Corrego Muluca, Curitiba/MT	4	0220-901	29/05/2017	27/10/2017
23	2015	MG	Carlos da Silveira Dumoni	250.533.105-53	Fazenda de Várzea - zona rural, Serro/MG	9	0151-202	06/07/2015	23/03/2017
24	2011	PA	Carlos Fernandes de Araújo	511.556.552-53	Carvoaria do Carlinhos - Rod. PA 150, Estrada Santo Antônio, km 21, Goandesa do Para/PA	11	0220-902	04/12/2014	23/03/2017
25	2014	MG	CCM - Construtora Centro Minas Ltda	23.866.436/0001-06	Obra - Rua São Vicente, 155, Granja de Freilas, Belo Horizonte/MG	40	4120-400	18/03/2015	23/03/2017
26	2014	PA	Celestino Alcécio Fuchina Franco	131.368.210-72	Fazenda São Lucas - Rod. BR 010/PA 125, km 8, zona rural, Ulianópolis/PA	14	0115-600	16/10/2015	23/03/2017
27	2016	PI	Celso de Sousa Mendes Filho	154.372.724-72	Fazenda Jucarê - zona rural, São Francisco do Piauí/PI	18	0220-999	22/03/2017	27/10/2017
28	2012	MT	Clayton Grassiolo	851.933.211-00	Gleba Iole 313b - Rodovia MT-225, zona rural de Feliz Natal/MT	8	0115-600	12/09/2014	23/03/2017

**Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo**

(Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11/05/2016)



Atualização periódica de 6/4/2018. Cadastro atualizado em 10/4/2018.

**I - PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE EMPREGADORES PREVISTA NO ARTIGO 2º, CAPUT, DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016**

ID	Ano da ação fiscal	UF	Empregador	CNPJ/CPF	Estabelecimento	Trabalhadores envolvidos	CNAE	Decisão administrativa de procedência (irrecorribilidade)	Inclusão no Cadastro de Empregadores
29	2015	RJ	Cone Brasil Comércio de Alimentos Ltda	09.519.636/0001-74	Cidade do Rock - Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ	17	4830-202	23/10/2017	10/04/2018
30	2016	SP	Confecções Delícia EIRELI	01.857.667/0001-78	Oficina de costura - Av. Alberto Byington, 902, Vila Maria Alta, São Paulo/SP	6	1412-601	02/02/2017	27/10/2017
31	2017	SP	Confecções Umi Ltda	05.280.828/0001-64	Oficina de costura - Rua Miller, 102 a 104, Brás, São Paulo/SP	15	1412-601	14/09/2017	10/04/2018
32	2015	SP	Construcentro Ltda	03.667.261/0001-77	Obra Residencial Pirajussara - Rua Quênia, sh*, Pirajussara, Embu das Artes/SP	27	4120-400	26/01/2016	23/03/2017
33	2014	RO	Construtora e Instaladora Rondomete Ltda	06.042.726/0001-05	Obra do Espaço Alternativo de Porto Velho - Av. Lauro Sotris, Porto Velho/RO	3	4221-903	28/03/2016	23/03/2017
34	2015	MG	Construtora Império Ltda	04.565.082/0001-72	Obra Pref. Mun. Lagoa Santa - Rua José de Magalhães Pinto, 426, Ouívidio Guerra, Lagoa Santa/MG	14	4120-400	09/03/2016	27/10/2017
35	2014	MG	Construtora Modelo Ltda	41.801.440/0001-25	Fazenda Jardim - São Sebastião do Bom Sucesso, Conceição do Mato Dentro/MG	19	4120-400	15/07/2015	23/03/2017
36	2014	GO	Cooperativa dos Beneficiários de Algodão de Mineiros Ltda	09.511.278/0001-06	Comfibre Colton - Rod. BR 364, km 309, zona rural, Mineiros/GO	52	1311-100	22/02/2016	27/10/2017
37	2015	RJ	Dan Xin Guo Lanches Ltda	06.284.872/0001-05	Lanchonete - Rua Figueira de Melo, 366, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ	4	5611-203	18/10/2017	10/04/2018
38	2011	PA	Delino Francisco Keitnival	015.962.679-15	Fazenda Água Limpa - zona rural, Santa Maria das Barreras/PA	4	0151-201	05/12/2014	23/03/2017
39	2015	TO	Delino Pereira Martins	360.828.991-72	Fazenda Ana Thaira - zona rural, Dois Irmãos/TO	3	0151-201	14/06/2016	23/03/2017
40	2013	MG	Diedro Construções e Serviços Ltda	00.817.206/0001-09	Canteiro de obras - Jardim Bouganville, Conceição do Mato Dentro/MG	173	4120-400	30/06/2015	27/10/2017
41	2015	MG	Direu José da Silva	078.202.916-72	Fazenda Canabrava - Rod. L MG 628, km 73, à direita, 36 km, Unai/MG	6	0151-202	07/01/2016	23/03/2017
42	2017	RO	Dornalino Nello Borges	080.213.921-34	Travessão 40, Lote 23, zona rural, Candeias do Jamari/RO	2	0151-201	28/12/2017	10/04/2018

**Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo**

(Portaria Interministerial MTPS/MIMIRDH nº 4 de 11/05/2016)



Atualização periódica de 6/4/2018. Cadastro atualizado em 10/4/2018.									
I - PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE EMPREGADORES PREVISTA NO ARTIGO 2º, CAPUT, DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016									
ID	Ano da ação fiscal	UF	Empregador	CNPJ/CPF	Estabelecimento	Trabalhadores envolvidos	CNAE	Decisão administrativa de procedência (irrecorribilidade)	Inclusão no Cadastro de Empregadores
43	2016	MG	Eder Murilo Antunes Rivas Costa	113.746.486-86	Fazenda Seco - Estrada do Verdeão, 13 km, zona rural, Águas Vermelhas/MG	1	0210-107	31/08/2016	23/03/17 a 23/03/17 e 25/04/17
44	2016	ES	Edileuza Regina Uliana	031.528.107-33	Sítio Córrego do Pavão - zona rural, Brejilubal/ES	12	0134-200	05/12/2016	27/10/2017
45	2011	MG	Edílio Peron Ferrari	300.369.709-44	Fazendas Gramundo e Guaritoba - Zona Rural do Município de Patrocínio, MG	5	0119-905	09/03/2015	23/03/2017
46	2016	PA	Edvani Carvalho Pereira	306.550.901-10	Chácara Saudades de Minas e Fazenda Abatim - Vila São Sebastião, zona rural, Ilupiranga/PA	1	0151-202	04/05/2017	27/10/2017
47	2014	MG	Ednei Oliveira Gomes	014.524.686-80	Fazenda São João Cachoeira de Extrema - zona rural, Coração de Jesus/MG	10	0220-902	28/01/2015	23/03/2017
48	2016	MS	Edvaldo Zagallo	046.661.698-23	Fazenda São Luis - zona rural, Aquidauana/MS	6	0151-201	15/05/2017	27/10/2017
49	2016	GO	Elias José Vilaça	132.445.231-53	Sítio Vilaça - zona rural, Minaçu/GO	1	0151-201	09/02/2017	27/10/2017
50	2015	MG	Ermídio Alves Madeira	028.661.376-04	Fazenda Santa Efigênia - zona rural, Bom Jesus da Perinha/MG	60	0134-200	06/01/2016	23/03/2017
51	2016	MG	Ermídio Alves Madeira	028.661.376-04	Fazendas Boa Vista e Catumbó - zona rural, Bom Jesus da Perinha/MG	14	0134-200	06/02/2017	27/10/2017
52	2017	SP	Engelert Engenharia e Construções Ltda	57.632.705/0001-49	Obras ETEC e FA TEC - Rua Cristóbal Claudio Elio, Guanulhos/SP	21	4120-400	05/09/2017	10/04/2018
53	2014	SC	Ervelara Cavalo Branco Ltda	09.467.742/0001-15	Extração de Erva Male - Linha Boa Vista, Pinhalzinho/SC	5	1089-605	13/02/2015	23/03/2017
54	2016	PA	Eudemirto Sampaio de Souza	649.120.513-49	Área de mata - Vicinal do Macapuzi, Uruarap/PA	7	0220-901	12/06/2017	27/10/2017
55	2017	RO	Eunice Sebastião de Castro	133.117.364-04	Fazenda KZN - Linha 21 de Abril, km 17, Gleba Aliança, zona rural, Porto Velho/RO	1	0152-102	10/11/2017	10/04/2018
56	2011	MG	Eustáquio de Araújo Passos	000.790.651-04	Fazenda Felal - zona rural, Distrito de Serra Bonita, Buntis/MG	15	0210-101	27/11/2014	23/03/2017



**Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo**

(Portaria Interministerial MTPS/MIR/DH nº 4, de 11/05/2016)



Atualização periódica de 6/4/2018. Cadastro atualizado em 10/4/2018.

**I - PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE EMPREGADORES PREVISTA NO ARTIGO 2º, CAPUT, DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016**

ID	Ano da ação fiscal	UF	Empregador	CNPJ/CPF	Estabelecimento	Trabalhadores envolvidos	CNAE	Decisão administrativa de procedência (irrecorribilidade)	Inclusão no Cadastro de Empregadores
57	2014	AC	Felipe Joel Veras Pinheiro	867.846.522-53	Fazenda Estância Guanabara - Rod. AC-90, km 8, zona rural, Rio Branco/AC	15	0151-201	10/08/2015	27/10/2017
58	2016	PI	Francisco Damasceno da Páscoa	420.588.363-87	Área de extração de carnaúba - Povoado Caralbas, zona rural, Esperantina/PI	26	0220-989	13/04/2017	27/10/2017
59	2016	MG	Francisco Mozart da Silva	346.789.896-04	Sítio Andorinhas II - Bairro Perobeiras, Poço Fundo/MG	12	0134-200	08/11/2016	27/10/2017
60	2015	MG	Carra Engenharia e Planejamento Ltda	04.781.368/0001-66	Obra - Rua Gustavo Pena, 183, Horto, Belo Horizonte/MG	5	4120-400	02/10/2015	23/03/2017
61	2016	MG	Gaspar Souza	219.631.426-81	Fazenda Chapadão - zona rural, Pratinha/MG	19	0134-200	09/12/2016	23/03/17 e 23/03/17 e 25/04/17
62	2014	SP	Genaldo Antônio Raimundo da Silva	17.205.230/0001-90	Fazenda Santo Antônio - Estrada Morro Azul, km 8, bairro Morro Azul, Paratubuna/SP	17	0210-101	17/06/2016	23/03/2017
63	2015	MG	Gilberto Beinoli	715.041.848-15	Fazendas Azeiras e Dois Irmãos - zona rural, Presidente Olegário/MG	13	0210-108	03/10/2017	10/04/2018
64	2014	RO	Giovani Luz Miroso	408.509.272-34	Linha 17, s/n, Poste 185, zona rural, Canulama, Porto Velho/RO	2	0151-201	24/09/2015	23/03/2017
65	2017	MS	Gregório da Costa Soares	051.185.801-59	Fazenda Baía do Cambará Redondo - zona rural, Corumbá/MS	4	0151-201	09/10/2017	10/04/2018
66	2015	SC	Guilherme Martins Proença	961.251.879-34	Fazenda de Solon Alves - Localidade Caveirinhas, Painel/SC	11	0133-407	25/07/2016	23/03/17 e 23/03/17 e 25/04/17
67	2016	BA	Haroldo Gusmão Cunha	017.144.305-53	Fazenda Rancho Fundo - Região do Capim, zona rural, Vitória da Conquista/BA	5	0152-102	14/09/2017	10/04/2018
68	2016	MT	Hélio Cavalcanti Garcia	003.743.001-78	Fazenda Rio Dourado - Rod. MT 363, Paraíso do Leste sentido Jarutore, 6 km, Povoado/MT	5	0151-201	29/05/2017	27/10/2017
69	2012	BA	Helmut Rieger	175.673.948-87	Fazenda Flor da Esperança - Rod. BA. 462, km 27, Sítio Granub, Povoado de Esilva, zona rural, São Desidério/BA	9	0115-600	24/09/2015	23/03/2017
70	2016	PA	Ivonilton Queiroz dos Santos	802.552.481-72	Fazenda Fé em Deus - Rod. BR-230, Vicinal 185, após Vila Canaã, Almirante/PA	4	0151-201	06/07/2017	10/04/2018

**Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo**  
(Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11/05/2016)



INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SIT



MINISTÉRIO DO TRABALHO

Atualização periódica de 6/4/2018. Cadastro atualizado em 10/4/2018.

**I - PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE EMPREGADORES PREVISTA NO ARTIGO 2º, CAPUT, DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016**

ID	Ano da ação fiscal	UF	Empregador	CNPJ/CPF	Estabelecimento	Trabalhadores envolvidos	CNAE	Decisão administrativa de procedência (irrecorribilidade)	Inclusão no Cadastro de Empregadores
71	2015	MT	J.M.Armazéns Gerais Ltda	08.876.921/0001-24	Fazenda Colorado - Rod. MT 404, km 80, Sorriso/MT	4	0115-600	09/05/2016	23/03/2017
72	2016	PI	J. Chaves Cavalcante & Cia Ltda	05.113.425/0001-20	Fazenda Santa Angélica - Rod. Altiros a Coivaras, km 6, zona rural, Altiros/PI	8	0810-069	15/03/2017	27/10/2017
73	2017	MG	Jarot Alberto Ribeiro	068.883.676-88	Fazenda São Jerônimo - Rod. BR 265, km 310,2 + 3,4 km à direita, Itutinga/MG	3	0151-202	23/06/2017	10/04/2018
74	2017	GO	JB Construção e Serviços Ltda	08.773.552/0001-96	Obra Minha Casa Minha Vida - Rua Cinco, esquina com Rua 3, Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia/GO	20	4120-400	05/10/2017	10/04/2018
75	2015	MG	João Batista Campos	413.952.206-20	Sítios Ebenezer e Maranata - Bairro Córrego do Rosário, Machado/MG	14	0134-200	18/12/2015	23/03/2017
76	2014	MG	João Carlos Buraneli	503.165.958-88	Fazenda Santa Bárbara - Chácara Vagem Bonita, zona rural, Ibraci/MG	13	0134-200	23/10/2014	23/03/2017
77	2016	BA	João das Graças Dias	206.766.225-72	Fazenda Lagoa do Seventiano - zona rural, Presidente João Quadros/BA	1	0118-906	28/09/2017	10/04/2018
78	2016	PI	João de Deus Gonzaga	183.163.283-72	Área de extração de carnaúba - Povoado Groítes, zona rural, Cajazeiras do Piauí/PI	13	0220-999	08/04/2017	27/10/2017
79	2013	MT	João Fidelis Nelo	173.834.639-00	Fazenda Boa Esperança - Linha da Pedreira, Fior da Serra, zona rural de Maputá/MT	15	0724-301	27/10/2014	23/03/2017
80	2009	PA	João Vicente Ferreira do Vale	262.357.812-53	Fazenda Manelão - zona rural de Anapu/PA	7	0724-301	07/08/2014	23/03/2017
81	2014	SC	Joel Márcio Hames	020.978.609-40	Área de cultivo - Linha Geral Alto Garrafão, Imbuiz/SC	22	0119-904	25/07/2016	23/03/17 a 23/03/17 e 25/04/17
82	2015	RS	José Adair Moraes	657.846.180-91	Fazenda Capão Ralo - Estrada para a Barragem do Salto, São Francisco de Paula/RS	13	0119-903	10/07/2015	23/03/2017
83	2017	PR	José Bueno Streser & Cia Ltda	01.097.327/0001-96	Fazenda Lança - Povoado São Pedro do Capitu, zona rural, Rio Branco do Sul/PR	12	0210-107	24/05/2017	27/10/2017
84	2011	BA	José Carlos Arrighi	235.501.986-04	Fazenda Barcelona - Rod. BR 262, Povoado Lagoa do Oscar, 20 km, zona rural, Cristópolis/BA	7	0220-902	20/04/2016	23/03/2017

**Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo**

(Portaria Interministerial MTPS/MIRRH nº 4, de 11/05/2016)



Atualização periódica de 6/4/2018. Cadastro atualizado em 10/4/2018.

**I - PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE EMPREGADORES PREVISTA NO ARTIGO 2º, CAPUT, DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016**

ID	Ano da ação fiscal	UF	Empregador	CNPJ/CPF	Estabelecimento	Trabalhadores envolvidos	CNAE	Decisão administrativa de procedência (irrecorribilidade)	Inclusão no Cadastro de Empregadores
85	2016	MA	José Carlos Nobre Monteiro	159.208.952-88	Fazenda Tremenda - Estrada Coco a Feitoria, 50 Km após Povoado Bau, zona rural, Parnaiana/MA	9	0151-203	14/08/2017	10/04/2018
86	2016	MG	José Cazeliato Sobrinho	030.929.176-34	Fazenda Candéias - Região do Palmial, Carmo da Cachoeira/MG	7	0134-200	22/12/2016	23/03/17 a 23/03/17 e 25/04/17
87	2014	MG	José Manoel Soares Nunes	629.009.957-88	Fazenda Gondarim - Estrada São Bento s/, zona rural, Passa Quatro/MG	3	0133-409	27/11/2014	23/03/2017
88	2016	AM	José Milion Onofre dos Santos	316.712.412-15	Fazenda Pau d'Alho - Ramal do Ouro, km 58, Comunidade Merada Nova, Boca do Acre/AM	2	0151-201	25/05/2017	27/10/2017
89	2016	MA	José Rodrigues dos Santos	021.651.635-87	Fazenda Lago Azul - Povoado Balaço, zona rural, Brejo de Ateia/MA	22	0151-201	18/11/2016	27/10/2017
90	2016	PA	José Roman Martins da Cunha	360.094.151-87	Fazenda JK Genimpo II - Vila Caropus, Vicinal Jabá, 25 km, Altamira/PA	5	0724-301	28/11/2016	23/03/17 a 23/03/17 e 25/04/17
91	2014	MG	José Wilson Silveiro da Silva	334.681.336-34	Fazenda Boa Vista - Cabeceira do Jacutinga, Distrito de Santa Luzia, Caratinga/MG	20	0134-200	11/12/2014	23/03/2017
92	2016	TO	Juarez Antônio Arentes	572.286.449-91	Fazenda Marimbala - Rod. TO 181, km 364, zona rural, São Dolândia/TO	13	0151-201	02/12/2016	23/03/17 a 23/03/17 e 25/04/17
93	2017	PR	Juliano Aparecido de Carvalho	076.810.529-33	Pedreira Ponte Queimada - Rod. PR 468, km 49, Lurha Ponte Queimada, zona rural, Diamante d'Oeste/PR	2	0810-006	02/10/2017	10/04/2018
94	2014	MG	Kasser Wadh Dib	043.551.808-91	Fazenda Bela Vista - zona rural, Ibiraci/MG	33	0134-200	21/10/2014	23/03/2017
95	2014	RJ	Lanches Sarverde Ltda	14.032.2430001-16	Rua Dália Dias Borges, s/n, Lote 786, Muriqui/RJ	1	5611-203	05/09/2016	23/03/17 a 23/03/17 e 25/04/17
96	2016	RJ	Lanchonete Beleza do Floria Ltda	20.668.705/0001-89	Lanchonete - Rua Francisco Claviano, 52, Loja A, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ	3	5611-203	23/11/2017	10/04/2018
97	2013	MT	Lucas William Friares	034.625.041-26	Fazenda Carhoeira - Rod. BR 299, km 86, direita, 6 km, Iliquira/MT	12	0210-107	04/08/2017	27/10/2017
98	2015	TO	Luciano Rosa do Nascimento	518.737.029-49	Fazenda Castelo - Rod. TO 080, km 33, à direita, 9 km, Loteamento Santa Luzia, Porto Nacional/TO	9	0220-902	13/11/2015	23/03/2017



**Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo**

(Portaria Interministerial MTPSIMMIRDH nº 4 de 11/05/2016)



Atualização periódica de 6/4/2018. Cadastro atualizado em 10/4/2018.										
I - PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE EMPREGADORES PREVISTA NO ARTIGO 2º, CAPUT, DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016										
ID	Ano da ação fiscal	UF	Empregador	CNPJ/CPF	Estabelecimento	Trabalhadores envolvidos	CNAE	Decisão administrativa de procedência (irrecorribilidade)	Inclusão no Cadastro de Empregadores	
99	2016	PA	M.A. de Sousa Medeiros	63.822.746/0001-09	Medeiros São Lucas - Vicinal do Rio do Peixe, margens do Rio Tutui, Uruará/PA	5	1610-201	06/07/2017	10/04/2018	
100	2013	SP	Machado & Machado Telecomunicações Ltda (atual: Machado & Machado Empreendimentos Ltda)	04.025.959/0001-32	Rua da center - Rua Giuseppe Maximo Scoffaro, Gleba 75, Geraldo, Campinas/SP	27	4321-500	22/05/2017	27/10/2017	
101	2015	SC	Meison May	050.097.999-52	Lavoura de cebolas - Estrada Gerial Antias Gordas, Vidal Ramos/SC	5	0119-904	03/08/2015	23/03/2017	
102	2011	PA	Manoel Alves de Sousa	074.703.043-04	Fazenda Maria de Jesus - Estrada do Rio Preto, km 220, Estrada da Vicinal de Valência, zona rural, Marabá/PA	6	0151-201	29/10/2014	23/03/2017	
103	2013	AP	Manoel Lopes Loureiro	059.969.102-78	Embarcação Manuel Junior de Igarapé-Miri - Mar territorial brasileiro, após foz do Rio Oropoque/AP	23	0311-601	28/12/2016	23/03/17 a 23/03/17 e 25/04/17	
104	2014	RS	Marcelo Ferreira Horn	333.463.980-49	Fazenda Formosa - Localidade de João Rodrigues, zona rural, Rio Pardo/RS	1	0151-201	04/05/2015	23/03/2017	
105	2012	PE	Marco Antônio Moura de Arruda Falcão	531.567.814-87	Engenho Corrente - Parcelas 5 e 13, zona rural, Água Preta/PE	19	0113-000	06/02/2015	27/10/2017	
106	2013	BA	Marcôndes Antônio Tavares de Farias	224.088.324-49	Fazenda MF 1 - Rod. BR 242, km 630, à direita no sentido Luis Eduardo Magalhães, 16km, Barreiras/BA	33	0155-501	04/09/2015	23/03/2017	
107	2016	MG	Marcos Aparecido Feltrin	076.388.078-16	Fazenda Terras Santo Antônio - Estrada Jantúria a Verdinha do Coxá, km 100, Bemil de Minas/MG	24	0210-101	02/06/2017	27/10/2017	
108	2013	RS	Marcos Suélio Danilas	362.669.132-88	Rua Primo Postali, 190/06, Esplanada, Cavas do Sul/RS	6	4762-800	20/03/2015	23/03/2017	
109	2014	GO	Maria Dolores Machado	683.713.101-10	Fazenda Paraiso - Rod. BR 060, km 435, 3 km à direita, Rio Verde/GO	7	0210-101	04/05/2015	23/03/2017	
110	2016	BA	Maria Elena Martins	660.311.765-72	Fazenda Maritã - Fovoado Maritã, Distrito de Inhobim, zona rural, Vitória da Conquista/BA	1	0134-200	18/08/2017	10/04/2018	
111	2006	PA	Mário Tavares de Lira	016.522.142-91	Fazenda Boa Vista - Rod. PA 153, km 22, zona rural, São Domingos do Araguaia/PA	11	0151-201	01/09/2014	23/03/2017	
112	2016	SP	Mekirele Jeans Comércio de Roupas Ltda	09.066.437/0001-64	Oficina de costura - Rua Coronel Macedo, 364, Cajamar/SP	5	1412-601	19/05/2017	10/04/2018	

**Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo**

(Portaria Interministerial MTPS/MIR/DH nº 4, de 11/05/2016)



Atualização periódica de 6/4/2018. Cadastro atualizado em 10/4/2018.

**I - PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE EMPREGADORES PREVISTA NO ARTIGO 2º, CAPUT, DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016**

ID	Ano da ação fiscal	UF	Empregador	CNPJ/CPF	Estabelecimento	Trabalhadores envolvidos	CNAE	Decisão administrativa de procedência (irrecorribilidade)	Inclusão no Cadastro de Empregadores
113	2014	GO	Moreira Osvaldo	044.743.171-49	Fazenda Moreira - Rod. GO 164, km 775, zona rural, Mundo Novo/GO	10	0151-201	19/12/2014	23/03/2017
114	2013	AC	Mozar Marcondes Filho	335.740.909-78	Fazenda Agropecuária Sorriso - Rod. AC 90, Ramal do Cajopora, km 42, Rio Branco/AC	13	0151-201	09/10/2017	10/04/2018
115	2014	MG	Murilo Rezende Faia	031.364.181-15	Fazenda Alegre - zona rural, Pmópolis/MG	4	0220-902	17/04/2015	23/03/2017
116	2013	MT	Natal Bregatti	197.489.489-00	Fazenda Bregatti III - Gleba Mandacaru, zona rural, Paranali/MT	8	0151-201	30/09/2014	27/10/2017
117	2012	BA	Nelson Astor Postler	059.957.109-82	Fazenda Novos Tempos I - Rod. BA 462, km 27, Povoado da Estiva, São Desidério/BA	10	0151-201	14/03/2016	23/03/2017
118	2016	PR	Nelson Luis Slavero	253.843.929-91	Fazenda Planalto - Rod. PR 471, margens do Rio Piquiri, Distrito Guaporé, zona rural, Guarapuá/PR	19	0151-201	03/11/2016	23/03/17 a 23/03/17 e 25/04/17
119	2017	PR	Nicel Rosa Gomes	855.630.309-97	Pedreira Ponte Queimada - Rod. PR 488, km 49, Linha Ponte Queimada, zona rural, Diamante do Oeste/PR	2	0810-006	09/10/2017	10/04/2018
120	2015	MG	Nova Santa Rila Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	16.577.605-0001-80	Fazenda do Retiro - Estrada Mendes a São Sebastião das Águas Claras, Nova Lima/MG	1	6482-000	24/07/2015	23/03/2017
121	2013	GO	Odlon Ferreira Garcia	087.759.581-04	Fazenda Curralinho - Rod. BR 153, km 370, à direita, BR 070, 6 km, zona rural, Jaraguá/GO	11	0119-999	20/12/2016	23/03/17 a 23/03/17 e 25/04/17
122	2015	MG	Odir Brandeiro	272.366.858-88	Fazenda Bom Sucesso/Brumado dos Pavões - zona rural, Tapira/MG	6	0210-108	28/04/2016	23/03/2017
123	2017	PA	Olaviano Aparecido Ferrera Caldas	300.271.792-49	Fazendas União, Arataú, Silvestre e Casianhera - Viciat 220 S/A, Vila União, Viciat Capivara, 10 km, Novo Repartimento/PA	7	0151-201	08/06/2017	27/10/2017
124	2016	RJ	Pastelaria Chang Ren Carvalho Ltda	10.942.057/0001-63	Pastelaria - Av. Vicente de Carvalho, 995, Loja D, Vila da Perha, Rio de Janeiro/RJ	2	5611-203	02/06/2017	10/04/2018
125	2015	RJ	Pastelaria Copacabana Ltda	33.895.994/0001-82	Pastelaria - Rua Figueiredo de Magalhães, 344, Loja D, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ	3	5611-201	17/08/2017	10/04/2018
126	2015	RJ	Pastelaria Koong Ltda	05.882.270/0001-97	Pastelaria - Rua Camargo, 8, Lojas 1, 2, 3, Saúde, Rio de Janeiro/RJ	2	5611-203	16/08/2017	10/04/2018



**Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo**

(Portaria Interministerial MTPS/MIRRH nº 4, de 11/05/2016)



Atualização periódica de 6/4/2018. Cadastro atualizado em 10/4/2018.

**I - PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE EMPREGADORES PREVISTA NO ARTIGO 2º, CAPUT, DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016**

ID	Ano da ação fiscal	UF	Empregador	CNPJ/CPF	Estabelecimento	Trabalhadores envolvidos	CNAE	Decisão administrativa de procedência (irrecorribilidade)	Inclusão no Cadastro de Empregadores
127	2015	RJ	Pastelaria Mais Dez de Vista Alegre Ltda	05.689.221/0001-86	Pastelaria - Rua Ponta Preta, 10, Loja A, Vista Alegre, Rio de Janeiro/RJ	1	5611-2/03	13/10/2017	10/04/2018
128	2013	MG	Paulo Alves de Lima	192.094.626-15	Fazenda Real Paraiso - zona rural, Campanha/MG	1	0134-2/00	25/08/2014	23/03/2017
129	2015	RS	Paulo César Dameda	10.854.536/0001-17	Frente de trabalho de extração de madeira - Linha Gruta, zona rural, Doulor Ricardo/RS	5	0210-1/07	18/07/2016	23/03/2017
130	2015	MT	Pedro Gomes Filho	292.647.768-02	Fazenda União III - Rod. MT 130, sentido Santiago do Norte, 50 km, à esquerda 20 km, à direita 80 km, Paranatinga/MT	1	0151-1/201	23/03/2016	23/03/2017
131	2014	MG	Pedro Ribeiro de Silva Filho	053.529.736-03	Fazenda Mangues - zona rural, estrada de terra entre Pinópolis/Uberlândia, 25 km, Pinópolis/MG	4	0220-9/02	28/03/2015	23/03/2017
132	2014	MS	Prestadora de Serviços e Comércio de Madeiras Bentles	04.680.548/0001-80	Fazenda Santo Antônio - Zona rural de Dourados/MS	4	0161-0/03	05/09/2014	23/03/2017
133	2016	RJ	Quatro Sabores Pizzaria e Massas Ltda	08.735.436/0001-30	KW Lanchonete - Av. Nossa Senhora de Copacabana, 86, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ	1	5611-2/03	08/11/2017	10/04/2018
134	2017	SP	Rajé Ivoli - Comércio de Modas Ltda	05.680.421/0001-24	Oficina de costura - Rua Ilamonte, 96, Vila Medeiros, São Paulo/SP	4	4781-4/00	24/05/2017	27/10/2017
135	2015	RJ	Restaurante Botão de Tere Ltda	13.307.579/0001-10	Churrascaria - Av. Oliveira Botelho, 721, Teresópolis/RJ	4	5611-2/01	05/04/2017	27/10/2017
136	2016	SP	RM Empreiteira e Locadora - EIRELI	24.633.766/0001-71	Obra - Rua Megarinos Torres, 773/775, Vila Maria, São Paulo/SP	8	4120-4/00	20/10/2016	23/03/17 e 23/03/17 e 25/04/17
137	2014	TO	Roberto Manoel Ferreira	529.201.766-87	Fazenda São José - Rod. TO-496, km 22, à esquerda mais 7 km, Jau do Tocantins/TO	5	0220-9/02	01/12/2014	23/03/2017
138	2014	SC	Ronaldo Dalmonin Martinello	007.757.729-52	Área de cultivo de batatas - Encruzilhada da Rod. Governador Jorge Lacerda com Rod. SC-108, Criciúma/SC	14	0119-9/03	07/10/2015	23/03/2017
139	2016	MG	Rovilson Aparecida Ferreira	973.488.806-82	Fazenda das Palmeiras - Bairro Cedro, zona rural, Conceição da Aparecida/MG	16	0134-2/00	08/03/2017	27/10/2017
140	2014	MG	Ruby Bar Ltda	19.458.119/0001-30	Rua Curitiba, 319, 2º andar, Centro, Belo Horizonte/MG	1	5611-2/01	23/01/2015	23/03/2017

**Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo**  
(Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11/05/2016)



Atualização periódica de 6/4/2018. Cadastro atualizado em 10/4/2018.										
I - PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE EMPREGADORES PREVISTA NO ARTIGO 2º, CAPUT, DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016										
ID	Ano da ação fiscal	UF	Empregador	CNPJ/CPF	Estabelecimento	Trabalhadores envolvidos	CNAE	Decisão administrativa de procedência (irrecorribilidade)	Inclusão no Cadastro de Empregadores	
141	2012	PR	Sabarácool S. A. - Açúcar e Alcool	76.509.611/0003-89	Usma - Rod. PR-466, km 96, lote rural 13 N-2, Perobal/PR	125	1831-400	17/05/2017	27/10/2017	
142	2016	BA	Sandrey Ferreira de Souza	325.204.175-87	Fazenda Prazeres - Distrito de Monte Alegre, zona rural, Riachão das Neves/BA	6	0151-201	14/09/2017	10/04/2018	
143	2014	GO	Santa Bárbara Futebol Clube	13.164.797/0001-30	Clube de Futebol - Rua 04, quadra 05, Lote 15, Setor Neves Barbosa, Santa Bárbara de Goiás/GO	29	9812-300	17/03/2017	27/10/2017	
144	2016	PA	Saulo dos Santos Chaves	980.805.472-20	Fazenda Mula Perdida - Estrada do Riozinho II, 40 km do Distrito de Pista Branca, zona rural, Barnache/PA	4	0151-201	06/03/2017	27/10/2017	
145	2016	PA	Sebastião Ferreira Cunha	5.48.640.461-15	Fazenda JK - Região da Vila Canopus, Vicinal Jabaá, km 25, zona rural, São Félix do Xingu/PA	4	0724-301	02/02/2016	10/04/2018	
146	2016	MG	Sebastião Honório Pedroso	474.436.506-04	Sítio Três Cedros - zona rural, Nepomuceno/MG	5	0134-200	02/12/2016	23/03/17 a 23/03/17 e 25/04/17	
147	2016	MG	Sérgio Roberto de Lima Dias	375.545.806-00	Fazenda Santa Helena - Rod. BR-287, km 448, à direita, 2 km, Machado/MG	4	0134-200	07/11/2016	23/03/17 a 23/03/17 e 25/04/17	
148	2015	RJ	Sertenge S/A	13.959.996/0001-73	Obra Minha Casa Minha Vida - bairro Itaipuçu, Maricá/RJ	5	4120-400	28/05/2017	10/04/2018	
149	2016	MG	Silvano Almir de Souza	973.084.046-68	Fazenda Santa Rita - Bairro São Bartolomeu, zona rural, Jesuânia/MG	10	0134-200	06/02/2017	27/10/2017	
150	2017	MA	Sival Batista dos Santos	093.877.226-00	Fazenda Serra Verde - Rdo. BR-222, km 646, a 12 km da margem, zona rural, Açalandia/MA	1	0151-202	20/11/2017	10/04/2018	
151	2013	MG	Sucoltrico Cofre Ltda	61.649.810/0111-00	Fazenda Vale Verde - Rod. BR-153, km 164, zona rural, Comendador Gomes/MS	23	0131-800	09/01/2015	27/10/2017	
152	2015	MG	Tapurama Comércio de Energia SFE Ltda	13.285.323/0001-00	Fazenda Registro - Rod. BR-452, km 176, wonal, 1 km, Distrito de Tapurama, Uberlândia/MG	5	3513-100	20/07/2015	27/10/2017	
153	2013	MT	Tauá Biodiesel Ltda	06.079.290/0002-01	Fazenda Eucalipto - Rod. MT-130, km 45, Estrada de Santarém, 45 km, Paranalinga/MT	5	0115-600	27/08/2014	10/04/2018	
154	2017	SP	Telecall Paz e Amor EIRELI	23.869.317/0001-64	Restaurante Coma Bem - Rua Doutor Francisco Ribeiro Arantes, 108, Vila Torielli, Sorocaba/SP	1	5611-203	22/05/2017	10/04/2018	

**Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo**

(Portaria Interministerial MTPS/MIR/DH nº 4, de 11/05/2016)



Atualização periódica de 6/4/2018. Cadastro atualizado em 10/4/2018.									
I- PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE EMPREGADORES PREVISTA NO ARTIGO 2º, CAPUT, DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016									
ID	Ano da ação fiscal	UF	Empregador	CNPJ/CPF	Estabelecimento	Trabalhadores envolvidos	CNAE	Decisão administrativa de procedência (irrecorribilidade)	Inclusão no Cadastro de Empregadores
155	2013	SP	Tércio Ferreira Junqueira	864.051.708-30	Sítio Aparecida - Estrada municipal de Divinolândia ao bairro Ribeirão Santo Antônio, Divinolândia/SP	7	0134-200	22/08/2016	27/10/2017
156	2012	MT	Terra Viva Carvão e Reflorestamento Ltda	02.684.968/0002-90	Fazenda Alan - Rod. MT 336, km 182, Vila Simoni, Itanhanga/MT	7	0220-902	09/10/2014	23/03/2017
157	2016	MG	TF Construtores Ltda	24.522.494/0001-32	Obra Fundação Jardim Botânico - Jardim Botânico, Poços de Caldas/MG	8	4120-400	27/03/2017	27/10/2017
158	2013	MG	União Agropecuária Novo Horizonte S. A	12.586.463/0001-20	Fazenda Lim Camo de Paz e outras - São Vicente de Minas, Andrelandia, Madre de Deus de Minas e Mindum/MG	348	4633-801	28/12/2016	23/03/17 a 23/03/17 e 25/04/17
159	2016	MG	Valério Ribeiro de Andrade	850.038.948-53	Fazendas Santana e Barra da Babilônia- Rod. BR 361, km 664,2, a 10 km da margem esquerda, zona rural, Bom Sucesso/MG	10	0134-200	31/01/2017	27/10/2017
160	2014	RS	Vanderlei Meurer	456.209.979-87	Área de cultivo de tabaco - Linha Antunes Braga, Grão Pará/RS	5	0114-800	14/08/2015	23/03/2017
161	2012	PA	Vanderson Ayres da Silva	650.452.202-25	Fazenda Serra Dourada - Estrada da Cuiá, vicinal da estrada Primavera, a 22 km da Vila Central, zona rural, São Félix do Xingu/PA	11	0151-201	12/11/2014	23/03/2017
162	2016	PI	Vicente Pereira Fontenele Neto	365.219.803-88	Área de extração de carnaúba - Rod. PI 212, km 5, Localidade Marumba, zona rural, Barras/PI	15	0220-999	17/04/2017	27/10/2017
163	2016	PA	Wanderson Batista da Silva	004.752.092-22	Fazenda Maria Eduarda (Serra Dourada) - Vila Central, Vicinal Coia, 20 km, São Félix do Xingu/PA	11	0151-202	23/01/2017	27/10/2017
164	2015	MG	Zafer Engenharia, Construção e Locação	11.761.112/0001-43	Rua Bomarva, 286, Belânia, Belo Horizonte/MG	3	4238-589	14/12/2015	23/03/2017
165	2014	MA	Zurc - Saneamento e Construções Ltda	07.073.558/0001-46	Obra da UFMA - Avenida da Universidade, Bom Jesus, Imperatriz/MA	17	4120-400	17/08/2015	23/03/2017
II- PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE EMPREGADORES PREVISTA NO ARTIGO 5º, § 3º, DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016									
1	2010	BA	Belmiro Calelan	162.911.150-34	Fazenda Guarani - zona rural, São Desidério/BA	44	0115-600	23/02/2012	30/12/13 a 31/12/14 e 23/06/17